

PREFEITURA MUNICIPAL

001

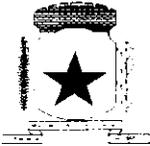
NOVA SANTA BÁRBARA**PREGÃO PRESENCIAL n° 7/2017**

Processo Administrativo n.º 12/2017

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros.**DATA DA ABERTURA: 07/03/2016, às 14:00 horas.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	06.001.12.306.0230.2017	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	1450	06.001.12.306.0230.2017	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	1455	06.001.12.306.0230.2017	114	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	2300	06.005.12.306.0310.2024	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	2310	06.005.12.306.0310.2024	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3243	09.002.08.244.0430.2036	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3244	09.002.08.244.0430.2036	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3245	09.002.08.244.0430.2036	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3410	09.003.08.243.0440.6037	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

002/2017

P. 15

LJ3

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 006/2017
Para: Secretaria de Administração	Data: 16/01/2017
Assunto: Solicitação de Abertura de licitação Hortifrutigranjeiros	

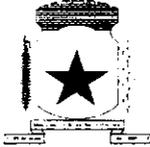
Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Hortifrutigranjeiros. Informamos que será utilizado Recurso das Fontes 705, 711, 741 e Recurso Livre para pagamento.

Sendo assim segue em anexo a lista com os itens necessários.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Giane R. da Costa Kondo
Giane R. da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: <i>Clair</i>	Data: 16/01/16
----------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

**Lista de Produtos Hortifrutigranjeiros para
Secretaria Municipal de Assistência Social**

Item	Descrição	Qtde
1.	Abacate margarida caixa com 22 kg	1
2.	Abacaxi Pérola graúdo unidade	30
3.	Abobora Hokaido/Kabotia saco com 23kg	1
4.	Abobora menina saco 20k	2
5.	Abobrinha verde extra AA caixa com 20 kg	1
6.	Alface crespa grande caixa 7kg	4
7.	Alho Comum caixa 10 kg	2
8.	Banana Caturra Primeira caixa 20kg	5
9.	Batata Lisa primeira monalisa saco com 50kg	5
10.	Batata doce comum caixa 22kg	1
11.	Beterraba extra AA caixa 12kg	2
12.	Caqui chocolate caixa 20kg	2
13.	Cebola pera se saco com 20kg	2
14.	Cenoura extra AA caixa 23kg	3
15.	Cheiro-verde mç 400g	20
16.	Chuchu extra AA caixa 22 kg	2
17.	Couve-flor grande dz 24kg	2
18.	Couve-manteiga mç 400g	10
19.	Goiaba vermelha caixa com 20kg	2
20.	Laranja pera graúda caixa com 25kg	6
21.	Maça Fuji ou Gala primeira caixa 18kg	4
22.	Mamão comum/formosa caixa 18kg	4
23.	Melão tp/10 caixa 13kg	4
24.	Mimosa/Mexerica monten/bergam graúda caixa 20kg	2
25.	Morango caixa 1kg	10
26.	Ovo branco extra caixa com 30 dúzias	4
27.	Pepino aodai salada extra A caixa 22kg	2
28.	Quiabo caixa 12kg	2
29.	Repolho verde grande Dz 25kg	2
30.	Rúcula mç 300g	10
31.	Tangerina ponkan graúda caixa 20kg	4
32.	Tomate extra A caixa 22kg	4
33.	Uva italia caixa com 8kg	4
34.	Vagem extra AA caixa com 14kg	2

NÃO TEM COTAÇÃO

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

004501.26

P.16

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2017.

DE – PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de hortifrutigranjeiros, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo, para atender as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

005

Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

1.	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. Caixa com 22 kg.	2	CX
2.	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. Caixa c/ 9 unidades	4	CX
3.	Alho	10	CX RS CX
4.	BATATA LISA PRIMEIRA MONALISA SC 50 KG	2	SACO
5.	BANANA CATURRA PRIM EIRA. CX 20 kg	4	CX
6.	CEBOLA PERA SC 20 KG Tamanho médio, secas e rígidas, produção recente, isenta de bolor.	5	SACO
7.	CENOURA COMUM extra AA. Caixa com 23 kg	3	CX
8.	COUVE CHINESA (ACELGA). Caixa c/ 16 kg	3	MÇ
9.	MAÇÃ FUJI OU GALA SACO 18 KG	3	SACO
10.	MAMÃO FORMOSA. Caixa c/ 18 kg	3	CX
11.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA. Caixa com 30 dúzias	4	CX
12.	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	2	CX
13.	REPOLHO HIBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 25 kg.	2	DZ
14.	TOMATE EXTRA AA CAIXA 22 KG	4	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

006

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 016/2017

DE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Data: 13/02/2017

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de hortifrutigranjeiros para as Escolas Edson Gonçalves Palhano, Maria da Conceição Kasecker e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, conforme listas em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Prefeito Municipal

Recebido por:

Nome

Assinatura

13/02/17



DE: Centro de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro
PARA: Secretaria da Administração-Divisão de Compras

PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRAJEIROS PARA 2017 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Abacaxi pérola O ou havaí, tipo comercial, acondicionados em caixas de 10 KG. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	170	UNID
2.	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG.	10	CAIXAS
3.	Acelga limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 KG e coloração uniforme, sem excesso de folhas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de aproximadamente 20KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
4.	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
5.	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos. Pés	23	CAIXAS
6.	Banana nanica de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	40	CAIXAS
7.	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem	10	CAIXAS



	lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
8.	Beterraba sem folha extra - produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	10	CAIXAS
9.	Brócolis – deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	10	DUZIAS
10.	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	SACOS
11.	Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
12.	Couve-flor - fresca, cabeça graúda, entregues com as características organolépticas mantidas.	10	DUZIAS
13.	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de aproximadamente 1 KG cada.	50	KILOS
14.	Laranja fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	40	CAIXAS
15.	Maça, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papalão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	40	CAIXAS
16.	Manga – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	15	CAIXAS
17.	Maracujá - fresco com as características organolépticas mantidas.	20	CAIXAS
18.	Mamão formosa extra, caixas de 20 KG, não deve estar	20	CAIXAS



	danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, maduro, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em caixas de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
19.	Mandioca amarela de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS	
20.	Morango – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	480	KILOS	
21.	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão.	05	CAIXAS	
22.	Pepino de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	10	CAIXAS	
23.	Pimentão Verde - de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	03	CAIXAS	
24.	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	15	CAIXAS	
25.	Salsa de primeira qualidade (extra), acondicionadas em maços de 1 Kg.	50	KILOS	
26.	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 22 KG.	10	CAIXAS	
27.	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas	05	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	DETPºDE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira			NF
ASSINATURA				
DATA	13/02/2017			Data



P. JB

DE: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

PARA: Secretaria da Administração-Divisão de Compras

**PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRAJEIROS PARA 2017
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Abacaxi pérola O ou havaí, tipo comercial, acondicionados em caixas de 10 KG. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	250	UNID
2.	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG.	20	CAIXAS
3.	Acelga limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 KG e coloração uniforme, sem excesso de folhas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de aproximadamente 20KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	06	CAIXAS
4.	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
5.	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos. Pés	67	CAIXAS
6.	Banana nanica de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	80	CAIXAS
7.	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem	10	CAIXAS

1



	lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
8.	Beterraba sem folha extra - produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	120 6	KILOS CX
9.	Brócolis – deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	20	DUZIAS
10.	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	SACOS
11.	Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
12.	Couve-flor - fresca, cabeça graúda, entregues com as características organolépticas mantidas.	20	DUZIAS
13.	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de aproximadamente 1 KG cada.	40	KILOS
14.	Laranja fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	40	CAIXAS
15.	Maça, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papalão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	40	CAIXAS
16.	Manga – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	30	CAIXAS
17.	Maracujá - fresco com as características organolépticas mantidas.	20	CAIXAS
18.	Mamão formosa extra, caixas de 20 KG, não deve estar	40	CAIXAS



	danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, maduro, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em caixas de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
19.	Mandioca amarela de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	CAIXAS	
20.	Morango – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	600	KILOS	
21.	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão.	10	CAIXAS	
22.	Pepino de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	10	CAIXAS	
23.	Pimentão Verde - de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	03	CAIXAS	
24.	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	20	CAIXAS	
25.	Salsa de primeira qualidade (extra), acondicionadas em maços de 1 Kg.	40	KILOS	
26.	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	10	CAIXAS	
27.	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.	03	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	DETPºDE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira			NF
ASSINATURA				
DATA	13/02/2017			Data



DE: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

PARA: Secretaria da Administração-Divisão de Compras

**PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRAJEIROS PARA 2017
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Abacaxi pérola ou havaí, tipo comercial, acondicionados em caixas de 10 KG. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	480	UNID
2.	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG.	24	CAIXAS
3.	Acelga limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 KG e coloração uniforme, sem excesso de folhas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de aproximadamente 20KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	24	CAIXAS
4.	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	CAIXAS
5.	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	90	CAIXAS
6.	Banana nanica de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	160	CAIXAS
7.	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e	20	CAIXAS



	cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
8.	Beterraba sem folha extra - produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	10	CAIXAS
9.	Brócolis – deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	20	DUZIAS
10.	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	SACOS
11.	Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	CAIXAS
12.	Couve-flor - fresca, cabeça graúda, entregues com as características organolépticas mantidas.	20	DUZIAS
13.	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de aproximadamente 1 KG cada.	50	KILOS
14.	Laranja fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	160	CAIXAS
15.	Maça, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papalão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	80	CAIXAS
16.	Manga – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	50	CAIXAS
17.	Maracujá - fresco com as características organolépticas mantidas.	40	CAIXAS
18.	Mamão formosa extra, caixas de 20 KG, não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco,	60	CAIXAS



	maduro, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em caixas de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
19.	Mandioca amarela de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	40	CAIXAS	
20.	Morango – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	1000	KILOS	
21.	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).Devem ser acondicionados em caixas de papelão.	20	CAIXAS	
22.	Pepino de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	40	CAIXAS	
23.	Pimentão Verde - de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	06	CAIXAS	
24.	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	20	CAIXAS	
25.	Salsa de primeira qualidade (extra), acondicionadas em maços de 1 Kg.	50	KILOS	
26.	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	40	CAIXAS	
27.	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.	20	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	DETPºDE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira			NF
ASSINATURA				
DATA	13/02/2017			Data



DE: APAE

PARA: Secretaria da Administração-Divisão de Compras

**PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRAJEIROS PARA 2017
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	
1.	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	02	CAIXAS	
2.	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	05	CAIXAS	
3.	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	04	CAIXAS	
4.	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	01	SACOS	
5.	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão.	02	CAIXAS	
6.	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	04	CAIXAS	
7.	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 22 KG.	04	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	DETPº DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira			NF
ASSINATURA				
DATA	13/02/2017			Data

COTAÇÃO CEASA DIA 13/02/2017		
Código	Nome do produto/serviço	PREÇO UNIT.
4649	ABACATE MANTEIGA. Caixa com 23 kg	R\$ 25,00
747	ABACAXI PÉROLA GRANDE. No mínimo 1,8 kg	R\$ 4,50
771	ABÓBORA KABOTIA/ HOKAIDO. SAco c/ 20 kg	R\$ 22,00
6508	ABÓBORA MENINA Extra AA. Caixa c/ 20 kg	R\$ 40,00
6509	ABÓBORA MORANGA. Saco c/ 20 kg	R\$ 20,00
6510	ABÓBORA SECA/ PESCOÇO. Saco c/ 20 kg	R\$ 20,00
4650	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	R\$ 30,00
751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. Caixa com 22 kg.	R\$ 35,00
768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. Caixa c/ 9 unidades	R\$ 15,00
689	ALHO NACIONAL ROXO TP 7. Caixa com 10 kg	R\$ 175,00
	ALHO-PORÓ. Mç 3 kg	R\$ 18,00
767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg	R\$ 40,00
777	BATATA COMUM FLORÃO. Saco com 50 kg	R\$ 65,00
690	BATATA DOCE BRANCA EXTRA. Caixa c/ 22 kg	R\$ 40,00
6511	BERINJELA EXTRA AA. Caixa c/ 12 kg	R\$ 12,00
4651	BETERRABA EXTRA AA. Caixa com 23 kg.	R\$ 25,00
4652	CAQUI CHOCOLATE. Caixa com 20 kg	R\$ 100,00
6512	CAQUI FUYU GRANDE. Caixa c/ 20 kg	R\$ 60,00
696	CEBOLA BRANCA IMPORTADA. Caixa com 20 kg	R\$ 68,00
695	CENOURA COMUM extra AA. Caixa com 23 kg	R\$ 30,00
4653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA), maço c/ 600 gr	R\$ 5,00
748	CHUCHU EXTRA AA. Caixa c/ 22 kg	R\$ 40,00
4654	COUVE-FLOR GRANDE. Dz. 18 Kg	R\$ 35,00
785	COUVE CHINESA (ACELGA). Caixa c/ 16 kg	R\$ 15,00
786	COUVE MANTEIGA. Dz. 4,8 kg	R\$ 12,00
2131	COUVE BRÓCOLIS. Dz. 7,8 kg	R\$ 30,00
4655	GOIABA VERMELHA. Caixa com 20 kg	R\$ 70,00
769	LARANJA PÉRA GRAUDA. Caixa com 22 kg.	R\$ 45,00
4657	MAÇA NACIONAL FUJI cat - 1. Caixa com 18 kg	R\$ 110,00
750	MAMÃO FORMOSA. Caixa c/ 18 kg	R\$ 32,40
4659	MANGA TOMMY. Caixa 22 kg	R\$ 52,80
4660	MARACUJÁ AZEDO. Caixa 11 kg	R\$ 60,00
6514	MELÃO AMARELO TP 10. Caixa c/ 13 kg	R\$ 25,00
6515	MORANGO. Caixa com 4 bj (1 kg)	R\$ 18,00
6269	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA. Caixa com 30 dúzias	R\$ 120,00
770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	R\$ 30,00
2131	PIMENTÃO VERDE. Extra AA. Caixa 12 kg	R\$ 15,00
6516	QUIABO PRIMEIRA. Caixa c/ 12 kg	R\$ 15,00
6517	RABANETE. Dz. 6 kg	R\$ 20,00
772	REPOLHO HIBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 22 kg.	R\$ 10,00
6518	RÚCULA. Dz. 3,6 kg	R\$ 25,00
6208	SALSINHA. Maço 600 gr	R\$ 5,00
4666	TANGERINA PONKAN GRANDE. Caixa com 20 kg	R\$ 100,00
4665	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA. Caixa com 22 kg.	R\$ 30,00
4667	UVA NACIONAL ITÁLIA. Caixa com 10 kg	R\$ 50,00
808	VAGEM MACARRÃO EXTRA AA. Caixa c/ 14 kg	R\$ 30,00



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.
Mercado Atacadista: CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M_C / DIA ANTERIOR		
FRUTAS									
ABACATE									
Avocado	Nacional	CX 4 Kg	AUS						PR/SP
Avocado	Importado	CX 2 Kg	AUS						ARG/ESP
Colison		CX 23 Kg	AUS						PR/SP
Geada		CX 23 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
Manteiga		CX 23 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR/SP
Margarida		CX 23 Kg	AUS						PR/SP
Quintal / Breda		CX 23 Kg	AUS						PR/SP
ABACAXI									
Hawai	Grande/Médio	Kg	EST	2,25	2,50	2,75	2,50		SP/MG
Hawai	Grande	CX 20 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		SP/MG
Hawai	Médio	CX 18 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		SP/MG
Pérola	Grande	UN 1,8 Kg	EST	4,05	4,50	4,95	4,50		SP/MG/PB
Pérola	Médio	UN 1,4 Kg	EST	3,42	3,80	4,18	3,80		SP/MG/PB
AMEIXA (NACIONAL)									
Preta		CX 8 Kg	AUS						PR/SP
Vermelha		CX 8 Kg	EST	23,40		28,60	26,00		PR/SP
AMEIXA (IMPORTADA)									
Preta		CX 9 Kg	AUS						CHL/ESP/USA
Vermelha		CX 9 Kg	EST	67,50	75,00	82,50	75,00		CHL/ESP/USA
BANANA									
Caturra	Primeira	CX 20 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		SC/PR/SP
Caturra	Segunda	CX 20 Kg	FRA	22,50	25,00	27,50	30,00	-16,67	SC/PR
Maçã		CX 20 Kg	EST	67,50	75,00	82,50	75,00		SC/SP
Ouro		CX 10 Kg	EST	49,50	55,00	60,50	55,00		SP
Prata	Janaúba	CX 20 Kg	EST	58,50	65,00	71,50	65,00		SP
Prata	Litoral	CX 20 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		SP
Terra		CX 20 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		SP
CAQUI									
Café		CX 20 Kg	AUS						PR/SP
Chocolate		CX 20 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		PR/SP
Curtido	Rama Forte	CX 5 Kg	AUS						PR/SP
Fuyu	Grande	CX 20 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		PR/SP
Fuyu	Médio	CX 10 Kg	AUS						PR/SP
Importado		CX 5 Kg	FIR	49,50	55,00	60,50	55,00		PR/SP
Taubaté		CX 8 Kg	AUS						PR/SP
COCO									
Comum	Seco	CX 18 Kg	EST	58,50	65,00	71,50	65,00		BA/SE
Comum	Verde	UN 1,5 Kg	EST	3,15	3,50	3,85	3,50		BA/SE
GOIABA									
Branca		CX 20 Kg	AUS						PR/SP
Vermelha		CX 20 Kg	EST	63,00	70,00	77,00	70,00		PR/SP
KIWI									
Nacional		CX 10 Kg	AUS						PR/SC
Importado		CX 9 Kg	EST	64,80	72,00	79,20	72,00		CHL
LARANJA									
Bahia	Graúda	CX 22 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		SP
Bahia	Média	CX 22 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		SP
Bahia	Importada	CX 15 Kg	EST	76,50	85,00	93,50	85,00		SP
Lima	Graúda	CX 22 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		SP
Lima	Média	CX 22 Kg	EST	67,50	75,00	82,50	75,00		SP
Pera	Graúda	CX 22 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		PR/SP
Pera	Média	CX 22 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		PR/SP
Lima da Pérsia		CX 10 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		SP



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista:

CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M. C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
LIMÃO									
Tahiti	Grande	CX 22 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		SP
Tahiti	Médio	CX 22 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		SP
Rosa		CX 20 Kg	AUS						SP
GRAP FRUIT	Importado	CX 12 Kg	AUS						EUA
KINKAN		CX 2 Kg	AUS						ESP / URU
SICILIANO	Importado	CX 15 Kg	EST	216,00	240,00	264,00	240,00		ESP / URU
MAÇÃ (IMPORTADA)									
Gransmith	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	99,00	110,00	121,00	110,00		ARG/CHL
Red Delicious	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		ARG/CHL
MAÇÃ NACIONAL									
Eva	Primeira	CX 18 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		PR
Fuji	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	99,00	110,00	121,00	110,00		RS/SC
Fuji	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	81,00	90,00	99,00	90,00		RS/SC
Gala	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		RS/SC
Gala	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	63,00	70,00	77,00	70,00		RS/SC
Golden	Cat - 1	CX 18 Kg	AUS						PR/S/SC
Golden	Cat - 2	CX 18 Kg	AUS						PR/S/SC
MAMÃO									
Formosa	Bahia	Kg	EST	1,62	1,80	1,98	1,80		BA/ES
Formosa	Bahia	CX 18 Kg	EST	29,16	32,40	35,64	32,40		BA/ES
Formosa	Paulista	Kg	EST	1,44	1,60	1,76	1,60		SP/MT
Formosa	Paulista	CX 18 Kg	EST	25,92	28,80	31,68	28,80		SP/MT
Hawai (Papaya)	TP 18	CX 7 Kg	EST	17,10	19,00	20,90	19,00		SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 15	CX 7 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 21	CX 7 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		SP/BA/ES
MANGA									
Manga	Bourbon	CX 8 Kg	EST	7,20	8,00	8,80	8,00		
Manga	Espada	CX 8 Kg	EST	25,20	28,00	30,80	28,00		SP/BA
Manga	Espada	CX 22 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		SP/BA
Manga	Haden	CX 6 Kg	EST	28,80	32,00	35,20	32,00		SP/BA
Manga	Keity	CX 6 Kg	AUS						
Manga	Keity	CX 22 Kg	AUS						
Manga	Palmer	C1 6 Kg	EST	21,60	24,00	26,40	24,00		SP/BA
Manga	Palmer	CX 20 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		SP/BA
Manga	Rosa	CX 22 Kg	AUS						
Manga	Tommy	CX 10 Kg	AUS						SP/BA
Manga	Tommy	CX 22 Kg	EST	47,52	52,80	58,08	52,80		SP/BA
MARACUJÁ									
Azedo		CX 11 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		PR/SP
Doce	PAPELÃO	CX 3 Kg	EST	46,80	52,00	57,20	52,00		SP
MELANCIA									
Baby		CX 10 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR/SP/MG
Comprida/Redonda		Kg	FIR	0,99	1,10	1,21	1,00	10,00	SP/GO/TO
Kodama		CX 10 Kg	AUS						PR/SP/MG
MELÃO									
Amarelo	TP 10	CX 13 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		BA/RN
Amarelo	TP 12	CX 13 Kg	EST	20,70	23,00	25,30	23,00		BA/RN
Amarelo	TP 8	CX 13 Kg	EST	24,30	27,00	29,70	27,00		BA/RN
Caipira		CX 20 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		SP/TO
Gália		CX 6 Kg	EST	25,20	28,00	30,80	28,00		BA/RN
Net Melon	Importado	CX 6 Kg	AUS						CHI/ESP
Orange		CX 6 Kg	EST	20,70	23,00	25,30	23,00		BA/RN
Pele de Sapo		CX 14 Kg	EST	25,20	28,00	30,80	28,00		SP/BA/RN
Rei		CX 10 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		SP/BA/RN



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista:

CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
NECTARINA									
Nacional		CX 20 Kg	AUS						PR/SC/SP
Importada		CX 9 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		CH/ESP
PERA (NACIONAL)									
Pera	Comum	CX 18 Kg	AUS						SP
Yaris		CX 10 Kg	AUS						SP
PERA (IMPORTADA)									
Danjour	TP 80 a 100	CX 18 Kg	AUS						ARG
Hossui Asiática	TP 40 a 50	CX 9 Kg	EST	86,40	96,00	105,60	96,00		ARG
Packhams	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	79,20	88,00	96,80	88,00		ARG
Portuguesa	TP 40 a 60	CX 10 Kg	EST	71,10	79,00	86,90	79,00		POR
Red Brethded	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		ARG/EUA
Willians	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	94,50	105,00	115,50	105,00		ARG/USA
PÊSSEGO									
Nacional		CX 20 Kg	EST	61,20	68,00	74,80	68,00		PR/SP
Importado		CX 9 Kg	EST	58,50	65,00	71,50	65,00		ARG
TANGERINA									
Cravo	Grande	CX 20 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Grande	CX 20 Kg	AUS						PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Média	CX 20 Kg	AUS						PR/SP
Murkote	Grande	CX 22 Kg	AUS						PR/SP
Murkote	Média	CX 22 Kg	AUS						PR/SP
Poncã	Grande	CX 20 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		PR/SP
Poncã	Média	CX 20 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		PR/SP
Importada		CX 10 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		ARG
UVA NACIONAL									
Benitaka		CX 10 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
Brasil Centenial		CX 10 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		SP
Isabel		CX 10 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
Itália		CX 10 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
Niágara	Branca	CX 7 Kg	AUS						
Niágara	Rosada	CX 7 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR/SP
Red Globe	Nacional	CX 10 Kg	EST	76,50	85,00	93,50	85,00		PR/SP
Rubi		CX 10 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
UVA IMPORTADA									
Crinson		CX 8 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		
Moscatel		CX 8 Kg	AUS						
Red Globe		CX 8 Kg	EST	76,50	85,00	93,50	85,00		ARG
Thompson		CX 8 Kg	EST	87,30	97,00	106,70	97,00		
OUTRAS FRUTAS									
Abiu		C1 1 Kg	AUS						
Acerola		PT 1 Kg	AUS						
Amora		C1 1 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		
Atemoia		C1 4 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		SP
Caju		CX 10 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		SP
Carambola	Seleção	CX 2 Kg	EST	15,30	17,00	18,70	17,00		SP
Carambola		CX 15 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP
Castanha do Pará		Kg	AUS						SP
Cereja	Importada	CX 5 Kg	EST	99,00	110,00	121,00	110,00		EUA
Cidra		CX 2 Kg	AUS						
Figo	Verde	CX 2 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		SP
Figo da Índia		CX 2 Kg	EST	63,00	70,00	77,00	70,00		
Framboesa		CX 1,2 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		SP
Graviola		CX 1,6 Kg	EST	12,60	14,00	15,40	14,00		SP
Groselha		CX 6 Kg	AUS						SP
Jabuticaba		CX 2 Kg	AUS						PR



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista:

CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M. C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
Jaca		Kg	EST	2,25	2,50	2,75	2,50		
Jambo		CX 1,0 Kg	EST	14,40	16,00	17,60	16,00		
Janaúba		CX 2 Kg	AUS						SP
Jatobá		CX 5 Kg	AUS						SP
Jenipapo		CX 5 Kg	AUS						
Lichia		CB 500 g	EST	2,70	3,00	3,30	3,00		SP
Mangostin		CX 1,0 Kg	AUS						
Mirtilo		CX 1,2 Kg	EST	126,00	140,00	154,00	140,00		SP
Morango	4 Bjs	CX 1,0 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR/SP/MG
Nêspera		CX 4 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		SP
Nozes		PT 1 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		SP
Pinha / Fruta do Conde		CX 3 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		
Pinhão		SC 20 Kg	AUS						
Quino		CX 2,5 Kg	AUS						
Romã		CX 6 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		
Seriguela		CX 2 Kg	AUS						
Tamarindo		CX 3 Kg	EST	64,80	72,00	79,20	72,00		
Veluva Physalis		CX 1,2 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		
HORTALIÇAS FOLHOSAS									
ALFACE									
Americana	Grande	CX 9 Un	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Crespa/Lisa	Grande	CX 9 Un	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Crespa/Lisa	Média	CX 9 Un	AUS						PR
Hidropônica		CX 9 Un	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Alcachofra		CX 6 Un	FIR	16,20	18,00	19,80			SP
Alecrim		DZ 2,4 Kg	EST	7,20	8,00	8,80	8,00		PR
Alfavaca		DZ 300 g	AUS						
Agrião		DZ 3,6 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR
Almeirão		DZ 3,6 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Aspargo		MÇ 1,0 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Aspargo	Importado	MÇ 500 g	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Broto de Bambu		CX 3 Kg	EST	5,40	6,00	6,60	6,00		PR
Moyashi (Broto de Feijão)		PT 500 g	EST	5,22	5,80	6,38	5,80		PR
Cebolão		DZ 1,2 Kg	EST	4,50	5,00	5,50	5,00		PR
Cheiro Verde (Cebolinha)		DZ 600 g	EST	4,50	5,00	5,50	5,00		PR
Endívia		CX 5 Kg	AUS						
Escarola-Chicória	Grande	CX 9 Un	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
COGUMELOS									
Cogumelo	Balde	BD 300 g	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP
Cogumelo	BJ / PT	BD/PT 1,0 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		SP
Cogumelo Shimitlin	CX	CX 2 Kg	AUS						SP
Cogumelo Shitaki	BJ / PT	BD 200 g	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		SP
COUVE									
Couve Brócolis		DZ 7,8 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR
Couve Bruxelas		PT 500 g	AUS						PR
Couve-Chinesa	(Acelga)	CX 16 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Couve-Flor	Grande	DZ 18 Kg	FRA	31,50	35,00	38,50	40,00	-12,50	PR
Couve-Flor	Média	DZ 15 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR
Couve-Manteiga		DZ 4,8 Kg	EST	10,80	12,00	13,20	12,00		PR
Couve-Rabana		DZ 1,2 Kg	AUS						SP
Coentro		DZ 1,2 Kg	EST	7,20	8,00	8,80	8,00		PR
Erva-Doce		DZ 600 g	AUS						PR
Espinafre		DZ 2,4 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Hortelã		DZ 600 g	EST	7,20	8,00	8,80	8,00		PR
Louro		DZ 600 g	EST	6,30	7,00	7,70	7,00		



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista:

CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M. C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
Manjeriçao		DZ 600 g	EST	7,20	8,00	8,80	8,00		PR
Manjerona		DZ 600 g	EST	5,40	6,00	6,60	6,00		PR
Mostarda		DZ 2,4 Kg	AUS						PR
Orégano		DZ 500 g	AUS						PR
Palmito	Vidro	VD 1,0 Kg	FIR	16,20	18,00	19,80	12,00	50,00	
Palmito Real		UN 1,5 Kg	AUS						
Rabanete		DZ 6 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR
Radite		MÇ 400 g	AUS						PR
Rúcula	Hidropônica	DZ 3,6 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR
Rúcula		DZ 3,6 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR
Salsinha		DZ 600 g	EST	4,50	5,00	5,50	5,00		PR
Salsão (Aipo)		MÇ 1 Kg	EST	3,60	4,00	4,40	4,00		PR
Sálvia		DZ 600 g	AUS						PR
Tomilho		DZ 600 g	AUS						
REPOLHO									
Híbrido Verde	Grande	DZ 25 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Híbrido Verde	Médio	DZ 22 Kg	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		PR
Manteiga		DZ 24 Kg	FIR	18,00	20,00	22,00	18,00	11,11	PR
Roxo		DZ 20 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
HORTALIÇAS FRUTOS									
ABÓBORA									
Kabotã / Hokaido	SC 20 Kg	SC 20 Kg	FIR	19,80	22,00	24,20	20,00	10,00	MG/GO/PR
Moranga	SC 20 Kg	SC 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		MG/PR/SP
Seca Pescoço	Kg	Kg	EST	0,90	1,00	1,10	1,00		MG/PR/SP
Seca Pescoço	SC 20 Kg	SC 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		MG/PR/SP
ABOBRINHA									
Menina	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	36,00	40,00	44,00	40,00		MG/GO/PR
Branca	Extra A	CX 20 Kg	AUS						PR/ES
Branca	Extra AA	CX 20 Kg	AUS						PR/ES
Verde	Extra A	CX 20 Kg	FRA	18,00	20,00	22,00	30,00	-33,33	PR/ES
Verde	Extra AA	CX 20 Kg	FRA	27,00	30,00	33,00	35,00	-14,29	PR/ES
Alho-Poró		MÇ 3 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
BERINJELA									
Extra	A	CX 12 Kg	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		PR/SP
Extra	AA	CX 12 Kg	EST	10,80	12,00	13,20	12,00		PR/SP
Caxi		CX 20 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		
CHUCHU									
Extra	A	CX 22 Kg	FRA	18,00	20,00	22,00	25,00	-20,00	PR
Extra	AA	CX 22 Kg	FRA	36,00	40,00	44,00	50,00	-20,00	PR
Ervilha Torta		CX 10 Kg	AUS						PR/SP
Fava		CX 10 Kg	AUS						
Jiló		BJ 250 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR
Jiló Primeira		CX 15 Kg	FRA	31,50	35,00	38,50	40,00	-12,50	PR
Maxixe		CX 18 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		
Quiabo	Primeira	CX 12 Kg	FRA	13,50	15,00	16,50	20,00	-25,00	PR
Quiabo	Primeira	BJ 300 g	EST	1,35	1,50	1,65	1,50		PR
Milho Verde		BJ 1,0 Kg	EST	1,62	1,80	1,98	1,80		PR/SP
Milho Verde C/ Casca		CX 12 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR/SP
PEPINO									
Aodai/Salada	Extra A	CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP
Aodai/Salada	Extra AA	CX 20 Kg	FRA	27,00	30,00	33,00	35,00	-14,29	SP
Eureka	Extra AA	CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP
Japonês	Extra A	CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP
Japonês	Extra AA	CX 20 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		PR/ES



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista:

CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
PIMENTA									
Pimenta Americana		CX 12 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR/SP
Pimenta Cambuci		CX 12 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
Pimenta Dedo de Moça		BJ 200 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR/SP
Pimenta Malagueta		BJ 200 g	EST	3,60	4,00	4,40	4,00		PR/SP
Pimenta Pingo d'ouro		BJ 200 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR/SP
PIMENTÃO									
Verde	Extra A	CX 12 Kg	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		PR/SP
Verde	Extra AA	CX 12 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR/SP
Amarelo	Extra AA	CX 12 Kg	FIR	36,00	40,00	44,00	35,00	14,29	PR/SP
Vermelho	Extra AA	CX 12 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR/SP
TOMATE									
Caqui	Salada	CX 8 Kg	AUS						PR/SP
Cereja		BJ 375 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR/SP
Cereja		CX 3 Kg	EST	14,40	16,00	17,60	16,00		PR/SP
Especial		CX 22 Kg	FRA	27,00	30,00	33,00	35,00	-14,29	PR/SP
Saladete	Extra A	CX 22 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		
Saladete	Extra AA	CX 22 Kg	FRA	31,50	35,00	38,50	40,00	-12,50	
Longa Vida Local	Extra AA	CX 22 Kg	FRA	27,00	30,00	33,00	35,00	-14,29	PR/SP
Longa Vida Paulista	Extra AA	CX 22 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR/SP
Rasteiro	Extra AA	CX 22 Kg	AUS						PR/SP
VAGEM									
Macarrão	Extra A	CX 14 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR/SP/ES
Macarrão	Extra AA	CX 14 Kg	FRA	27,00	30,00	33,00	35,00	-14,29	PR/SP/ES
Macarrão	Sem Fio	BJ 300 g	EST	2,25	2,50	2,75	2,50		PR/ES
HORTALIÇAS TUBEROSAS (Raízes, Tubérculos, Bulbo)									
ALHO NACIONAL									
Nacional Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	157,50	175,00	192,50	175,00		GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 6	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 5	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
ALHO IMPORTADO									
Importado Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	126,00	140,00	154,00	140,00		ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS						ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	117,00	130,00	143,00	130,00		ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS						ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	122,40	136,00	149,60	136,00		ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS						ARG/CH/ESP
AIPIM/MANDIOCA									
Comum		CX 22 Kg	AUS						PR/SP
Extra		CX 22 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		PR/SP
Toleto		PT 1,0 Kg	EST	3,60	4,00	4,40	4,00		PR/SP
BATATA LAVADA									
Batata Comum	Especial	SC 50 Kg	AUS						PR/SP/IMG/GO
Batata Comum	Florão	SC 50 Kg	FIR	58,50	65,00	71,50	55,00	18,18	PR/SP/IMG/GO
Batata Comum	Mista/Diversa	SC 50 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR/SP/IMG/GO
Batata Comum	Primeirinha	SC 50 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR/SP/IMG/GO
Batata Lisa	Asterix	SC 50 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		PR/SP/IMG/GO
Batata Lisa Especial	Ágata	SC 50 Kg	FIR	58,50	65,00	71,50	55,00	18,18	PR/SP/IMG/GO
Batata Yakon		CX 18 Kg	EST	64,80	72,00	79,20	72,00		PR/SP/IMG/GO
BATATA DOCE									
Branca	Extra	CX 22 Kg	FRA	36,00	40,00	44,00	50,00	-20,00	PR/SP
Roxa	Comum	CX 22 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR/SP
Roxa	Extra	CX 22 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
BATATA SALSA (MANDIOQUINHA)									
Batata Salsa	Primeira	CX 9 Kg	FIR	63,00	70,00	77,00	60,00	16,67	PR/SP
Batata Salsa	Segunda	CX 9 Kg	FIR	31,50	35,00	38,50	30,00	16,67	PR/SP



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista: CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
BETERRABA									
Extra	A	CX 23 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR/SP
Extra	AA	CX 23 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR/SP
Maço	Média/Grande	MÇ 1,5 Kg	AUS						PR/SP
Cará		CX 20 Kg	EST	81,00	90,00	99,00	90,00		PR/SP
CEBOLA									
Branca	Nacional	CX 20 Kg	FIR	22,50	25,00	27,50	22,00	13,64	MG/PR/SC/SP
Branca	Importada	CX 20 Kg	EST	61,20	68,00	74,80	68,00		ARG/ESP
Roxa	Nacional	CX 20 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		MG/SC/SP
Roxa	Importada	CX 20 Kg	EST	63,00	70,00	77,00	70,00		ARG/HOL
CENOURA									
Baby		PT 250 g	EST	4,50	5,00	5,50	5,00		SP
Comum	Extra A	CX 23 Kg	FRA	13,50	15,00	16,50	20,00	-25,00	PR/SP
Comum	Extra AA	CX 23 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR/SP
Gengibre		CX 16 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		PR/SP
Gobô		MÇ 1,0 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Inhame	Taiá	CX 20 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		PR/SP
Nabo Branco		MÇ 3 Kg	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		PR/SP
GRANJEIROS (OVOS)									
Jumbo		CX 30 Dz	EST	112,50	125,00	137,50	125,00		PR/SP
Branco	Extra	CX 30 Dz	EST	108,00	120,00	132,00	120,00		PR/SP
Branco	Grande	CX 30 Dz	EST	103,50	115,00	126,50	115,00		PR/SP
Branco	Médio	CX 30 Dz	EST	94,50	105,00	115,50	105,00		PR/SP
Branco	Pequeno	CX 30 Dz	EST	85,50	95,00	104,50	95,00		PR/SP
Vermelho	Grande	CX 30 Dz	AUS						PR/SP
Vermelho	Médio	CX 30 Dz	AUS						PR/SP
Codorna		CX 50 Dz	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		PR/SP
GRÃOS / CEREAIS									
Amendoim c/s casca		CX 25 Kg	EST	135,00	150,00	165,00	150,00		PR
Milho Pipoca		CX 23 Kg	EST	82,80	92,00	101,20	92,00		PR/SP
FEIJÃO									
Feijão de Cor		Kg	EST	4,05	4,50	4,95	4,50		PR/SP
Feijão Preto		Kg	EST	5,40	6,00	6,60	6,00		PR/SP
Grão de Bico		Kg	EST	9,90	11,00	12,10	11,00		PR/SP
FONTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A. - CEASA/PR									
PESQUISA E EDITORAÇÃO: Unidade Atacadista Ceasa Londrina									
ENDEREÇO: Avenida Brasília N° 10.000 - Gleba Riberão Lindóia - Londrina - Paraná								Site: www.ceasa.pr.gov.br	
C.E.P.: 86.031-770		Fone (43) 3325 4404		ou (43) 3325 4713					
(*) Grãos/Cereais não são hortícolas (hortaliças e frutas) por isso o comércio na Ceasa é mínimo.									

Preço MÁXIMO: É o MAIOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBSERVAÇÃO: Os preços informados, referem-se ao momento da cotação.**Situação de Mercado:**

É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado.

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior.

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara 13/02/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

026

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/02/2017.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação dos seus respectivos secretários, por um período de 12 (doze) meses, num valor de máximo previsto de R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 13/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor de máximo previsto de R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

001 – Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental;

12.306.0230.2017 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 1440; 1450; 1455;

005 – Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil;

12.306.0310.2023 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil;

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 2300; 2310.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0360.2029 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2760;

10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2820; 2830;

10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2940.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

028

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3240; 3243; 3244; 3245; 3250;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3400; 3410;
08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**

Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 15/02/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das mesmas por um período de 12 (doze) meses, num valor de aproximadamente R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

001 – Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental;

12.306.0230.2017 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 1440; 1450; 1455;

005 – Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil;

12.306.0310.2023 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil;

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 2300; 2310.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0360.2029 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;

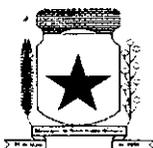
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2760;

10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2820; 2830;

10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2940.



09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3240; 3243; 3244; 3245; 3250;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3400; 3410;
08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de hortifrutigranjeiros, para abastecimento das Secretarias Municipais.

I.

De saída, consta o pedido formulado pelo órgão a ser beneficiado com a pretensa aquisição, com caracterização do bem a ser licitado, quantidade e valor máximo de contratação.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com a aquisição.

É o breve relatório.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Esse preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

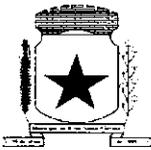
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto geral, das licitações e contratos administrativos. A partir da lei geral, outras normas foram sendo editadas pelo órgão competente, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002, gênese da modalidade pregão.¹

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do presente caso.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado (hortifrutigranjeiros) é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem

¹ Clarifica-se, a fim de não envolver o leitor em erro, que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, tornam juridicamente possível a adoção da modalidade pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

E, dentre as modalidades licitatórias, destaca-se que o pregão afigura como sendo a mais simples, e que por isso, possui grande celeridade e participação de pretensos fornecedores, o que converge com os objetivos do processo licitatório:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim é que esta Assessoria sugere a adoção da modalidade pregão, vez que há expressa autorização legislativa e certa medida de vantagem à Administração Pública Municipal.

A outro tanto, em consideração ao objeto da contratação (hortifrutigranjeiros) e que na localidade/região há variados fornecedores - todos eles aptos a contratar com o Poder Público, também manifesta o presente órgão no sentido da adoção do pregão na forma **presencial**, e avaliação do menor preço por lote, garantindo, pois, a eficiência e a razoabilidade do ato.

É o que entendemos, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2017**, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 016/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/02/2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

036

PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2017
Processo Administrativo n.º 12/2017

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Tipo: Maior Percentual de Desconto, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 07/03/2017.

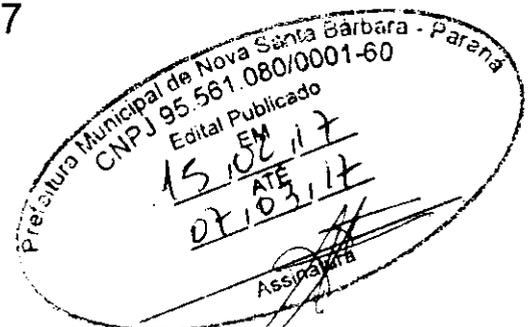
Início do Pregão: Dia 07/03/2017, às 17:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 15/02/2017.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 016/2017





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Processo Administrativo n.º 12/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n.º 016/2017



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

039

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Processo Administrativo n.º 12/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2017.

Carimbo Padronizado da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

040

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Processo Administrativo n.º 12/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 07/03/2017, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 07/03/2017.

1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO**, tipo de apuração **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site www.ceasa.pr.gov.br - CEASA-Londrina, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **aquisição de hortifrutigranjeiros**, de acordo com o presente Edital.

1.1. No dia **07/03/2017, às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **07/03/2017**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

2.1.2. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;



d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

3 - DO OBJETO

3.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na **aquisição de hortifrutigranjeiros**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;



- 5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 07/03/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

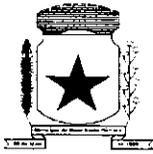
7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.1.1.1. Na hipótese do item 7.1 ou 7.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.



7.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.7. Para usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:** ou

7.8. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com iguais informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

044

- d) Preço ofertado unitário e total. Deverá ser informado o valor original dos Itens **SEM DESCONTO**, pois, o desconto será informado percentualmente (%) no documento Proposta de Desconto Percentual (Anexo XI);
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de 01 (um) dia, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município;
- g) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.
- h) Data e assinatura do proponente.

8.3. O valor da proposta de preços no arquivo digital de proposta (Anexo II), deverá ser o mesmo atribuído no valor total da licitação, R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), uma vez que o percentual de desconto servirá como referência para o critério da avaliação do maior percentual de desconto sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site www.ceasa.pr.gov.br - CEASA-Londrina.

8.4. Apresentar também, **obrigatoriamente**, dentro do ENVELOPE 01 – PROPOSTA:

- a) A Proposta em Percentual (Anexo XI) deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, constando o percentual de desconto ofertado sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site www.ceasa.pr.gov.br - CEASA-Londrina, **com oferta inicial não inferior a: 1% (um por cento)**. O desconto incidirá sobre os preços praticados no Ceasa - Londrina, já inclusas todas as despesas de frete, embalagem, entrega no local determinado, tributos e demais encargos necessários à completa execução do contrato.
- b) Os percentuais de desconto, ofertados na Proposta em Percentual (Anexo XI), deverão ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, levando em consideração todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.5. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.5.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

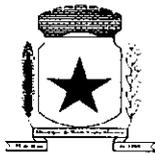
8.5.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.5.3. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.5.4. O CD deverá **apresentar o valor original dos itens, SEM O DESCONTO**, pois, o desconto será informado percentualmente (%) no documento Proposta de Desconto Percentual (Anexo XI).

8.5.5. **O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também se encontra disponível o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

8.5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;



9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.



10.2. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

10.3. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

10.3.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VII**.

10.4. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

10.4.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

10.5. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

10.5.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO X**.

10.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.



11 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, que ofertarem desconto inferior ao fixado para a presente licitação, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente Edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstas no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis

11.6. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.7.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.7.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.7.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.7.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.8. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.9. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.10. O julgamento da proposta será efetuado pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site www.ceasa.pr.gov.br - CEASA-Londrina. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com maior desconto **por lote** e as demais licitantes que apresentarem propostas com preço de até 10% (dez por cento), inferior àquela de maior índice.

11.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.10, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



11.12. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como inferior ao maior desconto praticado no momento do lance.

11.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.15. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do maior desconto ofertado.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Maior percentual desconto por lote**, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou o maior desconto, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.18. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.19. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

11.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

12.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

12.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

13 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

13.1. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

049

Estado do Paraná

13.2. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

13.3. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

13.4. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

13.6. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

14 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

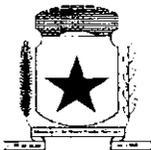
14.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	06.001.12.306.0230.2017	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	1450	06.001.12.306.0230.2017	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	1455	06.001.12.306.0230.2017	114	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	2300	06.005.12.306.0310.2024	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	2310	06.005.12.306.0310.2024	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3243	09.002.08.244.0430.2036	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3244	09.002.08.244.0430.2036	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3245	09.002.08.244.0430.2036	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3410	09.003.08.243.0440.6037	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 - Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

12



15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

15.3 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital.

16.2 - Quando desconto ofertado na proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, **nova proposta**, na forma do Anexo I deste Edital, constando os descontos do fechamento da operação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

16.3 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

16.4 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

16.5 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.6 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

16.8. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

17 – DO CONTRATO

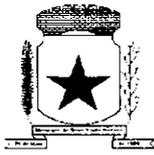
17.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

17.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

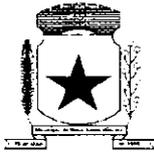
18.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.



- 18.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;
- 18.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- 18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 18.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 18.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 18.7. Garantir a melhor qualidade dos produtos, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 18.8. Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- 18.9. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.
- 18.10. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 18.11. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

19.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

20.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 15/02/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

053

Estado do Paraná


Eric Kondo

Prefeito Municipal

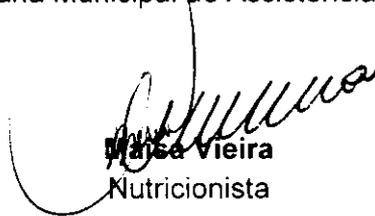

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017


Gláucia R. da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social


Marisa Vieira

Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

054

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de hortifrutigranjeiros**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo relacionadas.

1.2. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor dos hortifrutigranjeiros. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de % estipulado no quadro abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote	Item	Objeto	Percentual mínimo de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	1	Hortifrutigranjeiros	1%	R\$ 139.216,80

DESCRIÇÃO DETALHADA DA ESTIMATIVA DE PRODUTOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4649	ABACATE MANTEIGA. Caixa com 23 kg	1,00	CX	25,00	25,00
2	747	ABACAXI PÉROLA GRANDE. No mínimo 1,8 kg	930,00	UN	4,50	4.185,00
3	771	ABÓBORA KABOTIA/ HOKAIDO. Saco c/ 20 kg	1,00	UN	22,00	22,00
4	6508	ABÓBORA MENINA. Extra AA. Caixa c/ 20 kg	56,00	SACO	40,00	2.240,00
5	4650	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	1,00	CX	30,00	30,00
6	751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. Caixa com 22 kg.	72,00	CX	35,00	2.520,00
7	768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. Caixa c/ 9 unidades	193,00	CX	15,00	2.895,00
8	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 7. Caixa com 10 kg	45,00	CX	175,00	7.875,00
9	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg	289,00	CX	40,00	11.560,00
10	777	BATATA COMUM FLORÃO.	51,00	SACO	65,00	3.315,00

17



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

055

Estado do Paraná

		Saco com 50 kg				
11	690	BATATA DOCE BRANCA EXTRA. Caixa c/ 22 kg	1,00	CX	40,00	40,00
12	4651	BETERRABA EXTRA AA. Caixa com 23 kg.	28,00	CX	25,00	700,00
13	4652	CAQUI CHOCOLATE. Caixa com 20 kg	2,00	CX	100,00	200,00
14	696	CEBOLA BRANCA IMPORTADA. Caixa com 20 kg	48,00	CX	68,00	3.264,00
15	695	CENOURA COMUM extra AA. Caixa com 23 kg	46,00	CX	30,00	1.380,00
16	4653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA), maço c/ 600 gr	160,00	MÇ	5,00	800,00
17	748	CHUCHU EXTRA AA. Caixa c/ 22 kg	2,00	CX	40,00	80,00
18	4654	COUVE-FLOR GRANDE. Dz. 18 Kg	52,00	CX	35,00	1.820,00
19	7171	COUVE BRÓCOLIS. DZ. 7,8 kg	50,00	DZ	30,00	1.500,00
20	785	COUVE CHINESA (ACELGA). Caixa c/ 16 kg	43,00	CX	15,00	645,00
21	786	COUVE MANTEIGA. Dz. 4,8 kg	10,00	CX	12,00	120,00
22	4655	GOIABA VERMELHA. Caixa com 20 kg	2,00	CX	70,00	140,00
23	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. Caixa com 22 kg.	246,00	CX	45,00	11.070,00
24	4657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. Caixa com 18 kg	167,00	CX	110,00	18.370,00
25	750	MAMÃO FORMOSA. Caixa c/ 18 kg	127,00	CX	32,40	4.114,80
26	4659	MANGA TOMMY. Caixa com 22 kg	95,00	CX	52,80	5.016,00
27	4660	MARACUJÁ AZEDO. Caixa com 11 kg	80,00	CX	60,00	4.800,00
28	6514	MELÃO AMARELO TP 10. Caixa c/ 13 kg	4,00	CX	25,00	100,00
29	6515	MORANGO. Caixa c/ 1 kg	2.090,00	CX	18,00	37.620,00
30	6269	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA. Caixa com 30 dúzias	45,00	CX	120,00	5.400,00
31	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	64,00	CX	30,00	1.920,00
32	7172	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA. Caixa 12 kg	12,00	CX	15,00	180,00
33	6516	QUIABO PRIMEIRA. Caixa c/ 12 kg	2,00	CX	15,00	30,00
34	772	REPOLHO HIBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 22 kg.	63,00	CX	10,00	630,00
35	6518	RÚCULA. Dz. 3,6 kg	10,00	CX	25,00	250,00
36	6808	SALSINHA. Maço 600 gr	140,00	MÇ	5,00	700,00
37	4666	TANGERINA PONKAN	4,00	CX	100,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

056

Estado do Paraná

		GRANDE. Caixa com 20 kg				
38	4665	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA. Caixa com 22 kg.	72,00	CX	30,00	2.160,00
39	4667	UVA NACIONAL ITÁLIA. Caixa com 10 kg	4,00	CX	50,00	200,00
40	808	VAGEM MACARRÃO EXTRA AA. Caixa c/ 14 kg	30,00	KG	30,00	900,00
TOTAL						139.216,80

3. DA PROPOSTA

3.1. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por lote, que aplicará nos hortifrutigranjeiros. Esse percentual será fixo durante a vigência do CONTRATO limitado ao **mínimo de 1% (um por cento)**. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço médio do dia anterior ou último dia anterior com cotação apurado no site www.ceasa.pr.gov.br - CEASA-Londrina.

4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

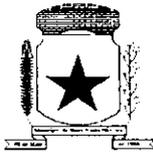
4.1. Todos os produtos ofertados deverão ser frescos, de produção recente, firme, sem bolor, umidade, machucados ou amassados, apresentando tamanho de médio a grande, com cor uniforme e sem defeitos sérios.

4.2. O fornecedor deverá sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

5. DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, **semanalmente e de forma parcelada, em no mínimo 02 (dois) dias, que serão definidos pelas secretarias solicitantes**, após a emissão da solicitação de fornecimento, emitidas pelo setor de compras, nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em caixas plásticas retornáveis, correndo por conta da Contratada as despesas do transporte. As caixas devem estar em boas condições de limpeza e conservação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP72017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

058

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP72017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP72017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe

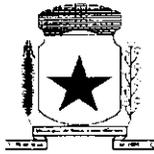


Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP72017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

060

Estado do Paraná

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.000,00

Clique no botão Dados do fornecedor

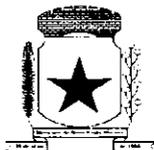
Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

061

Estado do Paraná

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	:999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tai	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	:99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

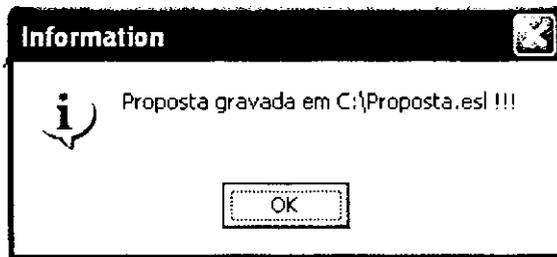
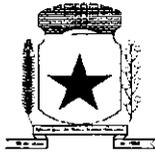
Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP72017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

063

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

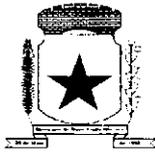
Pregão Presencial Nº 7/2017

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

064

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 7/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

065

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

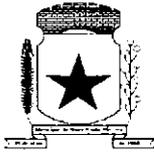
Pregão Presencial Nº 7/2017

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº, inscrita no
CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 7/2017**,
instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 7/2017

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº7 /2017**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 7/2017

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 7/2017**, para **aquisição de hortifrutigranjeiros**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X

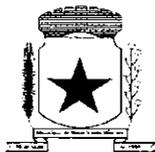
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 7/2017

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 7/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



ANEXO XI

MODELO DE PROPOSTA EM PERCENTUAL

Pregão Presencial Nº 7/2017

Venho por meio desta proposta, apresentar o percentual de Desconto, que incidirá sobre os preços dos itens, já inclusas todas as despesas de frete, embalagem, entrega no local determinado, tributos e demais encargos necessários à completa execução do contrato.

Lote	Item	Objeto	Percentual de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	1	Hortifrutigranjeiros	-----	R\$ 139.216,80

*** A OFERTA INICIAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR A:
1% (um por cento).**

Prazo de validade da Proposta: dias.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

070

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA

Referente Pregão Presencial n.º 7/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 7/2017**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** hortifrutigranjeiros, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Objeto	Percentual de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	1	Hortifrutigranjeiros	-----	R\$ 139.216,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades das **Secretarias Municipais**, de forma **parcelada**, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total licitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, **semanalmente** e de forma **parcelada**, em no mínimo **02 (dois) dias**, que serão definidos pelas secretarias



solicitantes, após a emissão da solicitação de fornecimento, emitidas pelo setor de compras, nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em caixas plásticas retornáveis, correndo por conta da Contratada as despesas do transporte. As caixas devem estar em boas condições de limpeza e conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 7/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor que não deverá ultrapassar **R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, que serão pagos de acordo com os quantitativos efetivamente solicitados pela contratante e fornecidos pela contratada. Os preços dos produtos serão apurados de acordo com o preço do dia do CEASA-Londrina e aplicado um desconto de _____% (_____ por cento), conforme proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega do objeto cotado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos ofertados deverão ser frescos, de produção recente, firme, sem bolor, umidade, machucados ou amassados, apresentando tamanho de médio a grande, com cor uniforme e sem defeitos sérios.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecedor deverá sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

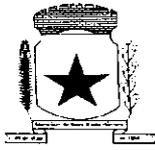
Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

074



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

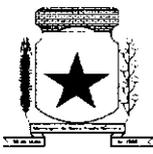
- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43.3266.1222, 📠 - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - Site – www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

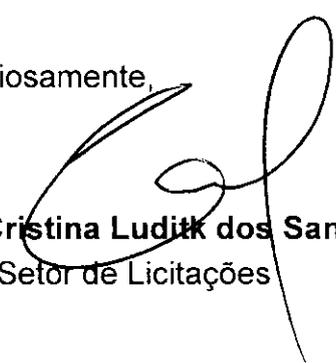
Nova Santa Bárbara, 15/02/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 7/2017, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Ref. Processo licitatório n. 012/17 - modalidade pregão presencial n. 007/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 012/17, modalidade pregão presencial, destinado à aquisição de hortifrutigranjeiros, para abastecimento das Secretarias municipais.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único do artigo trinta e oito da legislação geral de licitações e contratos, a qual dispõe ser obrigatória a análise e aprovação da minuta editalícia e minuta contratual (leia-se também minuta da ata de registro de preços, no caso de registro de preços) por parte da assessoria jurídica.

A outro tanto, questões preliminares, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação



obrigatória, já foram verificadas em análise anterior, cabendo, pois, a esta análise exclusivamente as minutas dos instrumentos de vinculação.

Pois bem. A respeito da tarefa desta Assessoria, não se vê mancha de irregularidade nas minutas que nos foram apresentadas. Tanto o edital quanto o contrato (ou ata registral) correspondem às exigências legais e principiológicas aplicáveis à espécie.

De maneira particularizada, a minuta contratual (ou ata registral) ostenta bastante clareza e precisão, contando com cláusulas que estabelecem: o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução e a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; prazos; direitos do possível contratado e da Administração, entre outros; elementos todos satisfativos às disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Assessoria externa manifesta-se favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando o prosseguimento do feito.

Por fim, quanto à eleição a respeito da exclusividade licitatória por micro e pequena empresa, disso nada destoa-se, vez que se trata de prerrogativa da Administração, em relevância ao dever contido na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

078

Complementar n. 147/14, salvo melhor juízo, da promoção de licitações (algumas, não todas!) destinadas a tais pessoas jurídicas.

De tudo, é o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

Imprimir Recibo

Página Principal

079

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/02/2017 16:51:13
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: ERIC KONDO
Ofício: 4246495
Data prevista de publicação: 17/02/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9650630	Edital pregão 7 2017 para publicação diario união.rtf	7b79954c9c040f6b59890d5909eceb22	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	12/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de hortifrutigranjeiros		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112306023020173390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	139.216,80		
Data de Lançamento do Edital	15/02/2017		
Data da Abertura das Propostas	07/03/2017	Data Registro	16/02/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo, Prefeito

Edição Nº 939 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Tipo: Maior Percentual de Desconto, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 07/03/2017.**

Início do Pregão: **Dia 07/03/2017, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/02/2017.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

DECRETO N. 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Santa Bárbara/Pr.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tereza da Silva Gonçalves
Suplente: Micheli Soares de Jesus

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mirian Souto
Suplente: Lucineia Mendes Quintino

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zilda Oliveira
Suplente: Madalena Barros da Silva Carvalho

Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos
Titular: Lúcio Alberto dos Reis
Suplente: Ivan Ruy

Representantes da Sociedade Civil:
Escola de Educação Especial (APAE)
Titular: Solange Nocko dos Santos
Suplente: Lucineia Martins Pelincol

Programa do Voluntariado Paranaense – Provopar
Titular: Ana Paula Valério Gomes
Suplente: Lidiane da Silva Gonçalves

Entidade Religiosa
Titular: Amadeu Porfírio dos Santos
Suplente: Sylmara Aparecida Bontorin Valério

Representante dos usuários
Titular: Karolaine Nadini Carvalho Rodrigues
Suplente: Deusnice dos Santos

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2017.

Eric Kondo

DECRETO N.º 006/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º- Fica Exonerado por aposentadoria por Tempo de Contribuição (Serviço), o Sr. **Jose Herculano Filho**, RG n.º 1.487.364 SSP/PR e CPF n.º 109.554.498-55, ocupante do cargo de **Servente de Limpeza Publica**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 16 de Fevereiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 80. da Lei Municipal nº.586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, e 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3347-1 ADELIA MADALENA C. FERREIRA-- adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1%
3461-1 BENEDITA DE F. M. DA CUNHA-- adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3554-1 CICERO MIGUEL DE LIRA--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3556-1 DAIANE BATISTA DA SILVA--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3650-1 DAIANE BATISTA DA SILVA--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3646-1 ELIZABETH TOSTI--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3553-1 ELIZANGELA DOS SANTOS--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3483-1 ENILSO RUSSI--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3525-1 FABIANE CAROLINE JANES--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3388-1 HELIZABETH APDA GOBBO--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3386-1 IDELENA FURTADO GOMES --adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3557-1 KATIA APARECIDA P. RODOLFO--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3551-1 KATIA GARDENIA DOS SANTOS--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3550-1 MARCOS FERNANDO DA COSTA--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3368-1 MARGARIDA BERTTI COURA--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3561-1 MONICA MARIA P. M. DA CONCEICA--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3216-1 NEIVA MOREIRA B. SAMPAIO--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3219-1 NELCI TRINDADE PEREIRA--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3458-1 NEUZA BERTTI PEREIRA--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3384-1 NIVALDIR SILVESTRE--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3413-1 ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %
3366-1 ZIZINHA APDA G. DA S. SIQUE--adicional de tempo de serviço -02/2017-- +1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Nova Londrina**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA torna público que irá requerer ao IAP, Licença Prévia para POSTO DE ABASTECIMENTO (TANQUE AÉREO 40.000 L) E PÁTIO DE MÁQUINAS, a ser implantada na RUA ROSALVO DE SOUZA DOURADO, PÁTIO DE MÁQUINAS E ALMOXARIFADO MUNICIPAL, NOVA LONDRINA / PR.

12286/2017

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Tipo: Maior Percentual de Desconto, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 07/03/2017.

Início do Pregão: Dia 07/03/2017, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/02 2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016 2017

12241/2017

Nova Tebas**Súmula de requerimento Licença Ambiental Simplificada**

O município de Nova Tebas torna público que requereu junto ao IAP, Instituto Ambiental do Paraná a LAS- Licença Ambiental Simplificada para atividades de reciclagem no Barracão de Triagem. A ser implantado na estrada para o Abacateiro no Município de Nova Tebas.

Nova Tebas, 15 de fevereiro de 2017.

Cloaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

12305/2017

Novo Itacolomi**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 002/2017-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de março de 2017, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, "tipo preço e técnica", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NO SETOR DA SAÚDE. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de fevereiro de 2017, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 21 de março de 2017.

Novo Itacolomi, 16 de fevereiro de 2017

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

12376/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2017 -PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de março de 2017, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL", para AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E REATORES PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A Pasta, com o inteiro

teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de fevereiro de 2017, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 07 de março de 2017.

Novo Itacolomi, 16 de fevereiro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

12379/2017

Palmeira

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº.01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1071/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP torna público que fará realizar, às 14 horas e 15 minutos do dia 06 de março de 2017, na Sala de Reuniões do IMASP, sito à Cel. Vida, 311 – Centro – em Palmeira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares para os quais compreende mensalmente avaliações: de honorários; de diárias; de taxas de internação; de uso de órteses, próteses e materiais especiais; de exames complementares; de análise de prontuário (compatibilidade entre diagnóstico e hospitalização); de verificação do consumo de materiais e medicamentos; de evidenciação de glosas e seus motivos; de emissão de parecer conclusivo; incluindo orientações sobre o fluxo de análise de procedimentos médicos cobertos pelo Instituto, conforme especificações que constam no Anexo 01 do Edital. Os interessados poderão obter o edital na íntegra acessando o portal da transparência, através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, selecionando a Entidade: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira ou junto ao mesmo Instituto (IMASP), nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5125 ou pelo e-mail: imusp@palmeira@yahoo.com.br

16 de Fevereiro de 2017

ROSELI MADALENA FERNANDES

Presidente Comissão Permanente de Licitação

12295/2017

Piraí do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017****PREGÃO Nº 003/2017**

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329.0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:

- Lei nº 10.520-02;

- Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores;

- Lei Complementar nº 123/06 e alterações constantes na Lei Complementar nº 147/2014;

- Lei Complementar Municipal nº 003/2009 e alterações constantes na Lei Complementar Municipal nº 033/2015.

Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos na ordem de aproximadamente 150.000 (cento e cinquenta mil) imagens referentes aos exercícios de 2015 e 2016, com sistema indexado de busca eletrônica de documentos em linguagem compatível com a rede mundial de computadores (php ou html).

Valor Máximo Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data de Abertura: 07 de março de 2017, às 09h00m.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraisul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 14 de fevereiro de 2017.

MARCIO FLAVIO DA SILVA
Prefeito Municipal

12192/2017

: 1364

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3

nhas - PR

or na data de sua publicação, revogando-
016.
ngonhinas, em 16 de fevereiro de 2017.
- Prefeito Municipal



Seriorite
Comércio de brindes
Brindes, camisetas, adesivos, telas, arte final,
logomarcas e tudo que sua empresa precisa.
☎ 3523-4720/9107-4458

Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

LAMENTO DA ATA DE
REÇOS N° 23/2016.

la Ata de Registro de Preços n° 23/2016 e
de Obras, do Trabalho e Geração de
a. a Ata de Registro de Preços n° 23/2016,
ra executar serviços com fornecimento de
retiva de máquinas pesadas, implementos
em, originada do Pregão Presencial N°
DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa
S E PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ
016, sem prejuízo de eventual aplicação de
evereiro de 2017.

5.943.184-6 SESP/PR
utoridade Competente

N° 004/2017

mentar, da quantia de R\$ 1.587.174,55 (um
cento e setenta e quatro reais e cinquenta e

árbara, no uso de suas atribuições legais e,
de novembro de 2016. DECRETA:
exercício financeiro, um crédito adicional
4,55 (um milhão e quinhentos e oitenta e
cinquenta e cinco centavos) para utilização

MINISTRAÇÃO

ração
Secretaria Municipal de Administração,
is Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..

OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE

o Trabalho e Geração de Empregos
as Atividades da Secretaria Municipal de
jos

Consumo... 4.201,34

Consumo... 1.883,01

Consumo... 2.205,85

o e Restituição... 3.592,87

ntos e Material Permanente... 350.000,00
le Vias Pub. Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal.

stalações... 27.383,48

mpliação da Rede de Iluminação Pública
enivos de Terceiros Pes. Jurídica... 38,24

DUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ar - Ensino Fundamental
Programa de Alimentação Escolar - Ensino

Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

3360-4.4.90.52.00.00.727 - Equipamentos e Material Permanente.. 12.000,00
TOTAL... 1.587.174,55

Art. 2° - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar eleituado
pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentárias, o
excesso de arrecadação e o superávit financeiro:

003 - Ensino Fundamental - FUNDEB	
12.361.0260.2-021 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
1950+3.1.90.13.00.00.102 - Obrigações Patronais. 300,00	RECEITA
2.4.7.1.99.99.02.00 - PÁ CARREGADEIRA FR 724 .. 350.000,00	
Anulação de Dotações ... 300,00	
Excesso de Arrecadação ... 350.000,00	
Superávit Financeiro 1.236.874,55	TOTAL... 1.587.174,55

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DECRETO N. 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de
Assistência Social do Município de Nova Santa Bárbara/Pr. O Sr. Eric Kondo,
Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência
Social os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tereza da Silva Gonçalves Suplente: Michel Soares de Jesus
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mirian Seuto Suplente: Lucineia Mendes Quintino
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zilda Oliveira Suplente: Madalena Barros da Silva Carvalho
Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos
Titular: Lúcio Alberto dos Reis Suplente: Ivan Ruy
Representantes da Sociedade Civil:
Escola de Educação Especial (APAE)
Titular: Solange Nockto dos Santos Suplente: Lucineia Martrís Pelincoi
Programa do Voluntariado Paranaense - Provopar
Titular: Ana Paula Valério Gomes Suplente: Lidiane da Silva Gonçalves
Entidade Religiosa
Titular: Amadeu Porfirio dos Santos
Suplente: Sylmara Aparecida Bontorin Valério
Representante dos usuários
Titular: Karolaine Nadirri Carvalho Rodrigues Suplente: Deusnice dos Santos
Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se todas disposições contrárias.. Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2017.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2017

Objeto: Aquisição de Insumos para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR.
Tipo: Maior Percentual de Desconto, Por Lote.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 07/03/2017.
Início do Pregão: Dia 07/03/2017, às 14:00 horas.

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
CNPJ: 05.847.539/0001-02
AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N ° 452 – CENTRO.
CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial N° 07/2017

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME, inscrito no CNPJ n° 05.847.539/0001-02 por intermédio de seu representante legal o Sra. SUELI APARECIDA DA SILVA, portadora da RG n° 9.108.676-0 e do CPF n° 044.223.479-18. CREDENCIA o Sr. Antonio da Silva, Gerente, portador do CPF n.º 117.433.879-20 e RG n.º 1.367.558-9 para representá-la perante o Município de Nova Santa Barbara em licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 7/2017, para aquisição de hortifrutigranjeiros, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Barbara – PR 07 de Março de 2017



Sueli Aparecida da Silva
SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
SUELI APARECIDA DA SILVA
Titular
RG: 9.108.676-0
CPF: 044.223.479-18

Antonio da Silva
[Signature]



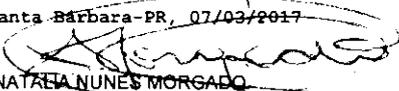
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro - Fone (43) 3266-1291
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR
Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião

Reconheço por **semelhança** (s) firma (s) de: SUELI APARECIDA DA SILVA.-

FUNARPEN SELO DIGITAL N°. UNeeD . Zdt2o . oRayt - a9mG3 .
AR6Rt. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Do que dou fé em tes^o  da verdade

Nova Santa Bárbara-PR, 07/03/2017


NATALIA NUNES MORGADO
ESCREVENTE

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
CNPJ: 05.847.539/0001-02
AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N ° 452 – CENTRO.
CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial N° 07/2017

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME** CNPJ 05.847.539/0001-02, esta enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova santa Barbara – PR 07 de Março de 2017

Sueli Aparecida da Silva
SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS – ME
SUELI APARECIDA DA SILVA
Titular
RG: 9.108.676-0
CPF: 044.223.479-18

Antonio de S. IT

Antonio

Al

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
CNPJ: 05.847.539/0001-02
AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N° 452 – CENTRO.
CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial N° 07/2017

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME, com sede na Av. Cícero Bittencourt Rodrigues n° 452 – Centro – Nova Santa Barbara PR, inscrita no CNPJ sob o n° 05.847.539/0001-02, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, RG N° 9.108.676-0, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Nova santa Barbara – PR 07 de Março de 2017

Sueli AP^{da} da Silva
SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
SUELI APARECIDA DA SILVA
Titular
RG: 9.108.676-0
CPF: 044.223.479-18

Antonio da Silva
Col
Palmeira
AA

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
CNPJ: 05.847.539/0001-02
AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N ° 452 – CENTRO.
CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial N° 07/2017

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME, inscrito no CNPJ n° 05.847.539/0001-02 por intermédio de seu representante legal o Sra. **SUELI APARECIDA DA SILVA**, portadora da RG n° 9.108.676-0 e do CPF n° 044.223.479-18, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara – PR 07 de Março de 2017

Sueli Aparecida da Silva
SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
SUELI APARECIDA DA SILVA
Titular
RG: 9.108.676-0
CPF: 044.223.479-18

Antônio da Silva

col
Antônio
AT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
E O VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial) / NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA / NIRE DA SEDE: **41105406469** / NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): **SUELI APARECIDA DA SILVA**

NACIONALIDADE: **BRASIL**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA**

FILHO DE: **ANTONIO DA SILVA**

CPF número: **044.223.479-18**

NASCIDO EM (data de nascimento): **13-02-1.983**

PROFISSÃO: **COMERCIANTE**

IDENTIDADE número: **9.108.675-0**

órgão emissor UF: **SSP PR**

EMANCIPADO POR: forma de emancipação - somente no caso de menor:

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): **AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS**

NÚMERO: **803**
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): **86250-000**

COMPLEMENTO: **CENTRO**

CEP: **86250-000**

MUNICÍPIO: **NOVA SANTA BÁRBARA**

UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO / DESCRIÇÃO DO ATO: **002 ALTERAÇÃO**

CODIGO DO EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO: **021 ALTERAÇÃO DE DADOS**

NOME EMPRESARIAL:

SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS-ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): **AV. CICERO B. RODRIGUES**

NÚMERO: **452**
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): **86250-000**

COMPLEMENTO: **CENTRO**

CEP: **86250-000**

MUNICÍPIO: **NOVA SANTA BÁRBARA**

UF: **PR**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **8.000,00**

VALOR DO CAPITAL (em extenso): **OITO MIL REAIS**

continuação (capital por extenso):

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA / DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **5229902**

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Atividades secundárias

REFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **24-05-2002**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CADICADEN

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DATA: **04-10-2002**

ASSINATURA DO TITULAR: *Sueli Aparecida da Silva*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2002
SOB NÚMERO: 20022998098
Protocolo: 02/299809-8

Empresário: SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS-ME

TUELRAME SECRETARIO GERAL

18.11.02

Antônio da Silva

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NRE DA SEDE NRE DA FILIAL (transferência de sede ou transferência de NRE)

NOME DO TITULAR (completo - sem abreviações)

SUELI APARECIDA DA SILVA

NATURAL (de onde é signatário do estado)

ASSAI/PR

NACIONALIDADE
BRASIL

ESTADO CIVIL
SOLTEIRA

FILHO DE

ANTONIO DA SILVA

HAIR VALIM DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)

13-02-1.983

PROFISSÃO

COMERCIANTE

CPF número

044.223.479-18

IDENTIDADE (número)

9.108.676-0

órgão emissor

SSP

UF

PR

EMITIDA POR (forma de emissão - somente no caso de menor)

ESCRITURA PÚBLICA

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

NÚMERO

803

COMPLEMENTO

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86250-000

CODIGO DE MUNICÍPIO (usar na Junta Comercial)

MUNICÍPIO

NOVA SANTA BÁRBARA

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATTO

001

DESCRIÇÃO DO ATTO

CONSTITUIÇÃO F. INDIVIDUAL

CODIGO DO EVENTO

302

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ENQUADRAMENTO MICRO

NOME EMPRESARIAL

SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

NÚMERO

543

COMPLEMENTO

SALA 03

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86250-000

CODIGO DE MUNICÍPIO (usar na Junta Comercial)

MUNICÍPIO

NOVA SANTA BÁRBARA

UF
PR

VALOR DO CAPITAL - R\$

8.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

OITO MIL REAIS)

CONDIÇÕES (para a liquidação)

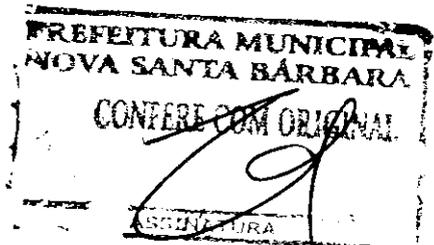
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

5229902

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Atividades secundárias



DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES

24-05-2002

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CBO ou CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL (usar na Junta Comercial)

DATA

24-05-2002

ASSINATURA DO TITULAR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]
28,06,02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2002
SOB O NÚMERO:
41105406469

Protocolo: 02/151117-9

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and stamps]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0540646-9

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

28/06/2002

Data de Início de Atividade

24/05/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AV CICERO B RODRIGUES, 452, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

Atividade(s) Econômica(s)

4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Capital: R\$ 8.000,00

(OITO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 18/11/2002

Número: 20022998098

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário

SUELI APARECIDA DA SILVA

Identidade: 91086760,SSP/PR

CPF: 044.223.479-18

Estado Civil: Não Informado

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 02 de março de 2017

17:121170-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
 CNPJ: 05.847.539/0001-02
 AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N ° 452 – CENTRO.
 CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR

PROPOSTA EM PERCENTUAL

**À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
 Pregão Presencial N° 07/2017**

Venho por meio desta proposta, apresentar o percentual de Desconto, que incidirá sobre os preços dos itens, já inclusas todas as despesas de frete, embalagem, entrega no local determinado, tributos e demais encargos necessários à completa execução do contrato.

LOTE	ITEM	OBJETO	Percentual mínimo de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	1	Hortifrutigranjeiros	5%	R\$ 139.216,80

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5% (cinco por cento)

O valor proposto compreende todas as despesas concernentes à contratação.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados bancários da licitante:

Banco Bradesco – Agência: 6101-8 – Conta Corrente: 550083-4.

Nova Santa Barbara – PR 07 de Março de 2017

Sueli Aparecida Silva
 SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
 SUELI APARECIDA DA SILVA
 Titular
 RG: 9.108.676-0
 CPF: 044.223.479-18

Antonio de Jesus

Col

Pregão Presencial 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.847.539/0001-02

Fornecedor: SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS - ME

E-mail: digital.contabilidade69@hotmail.com

Endereço: AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES 452 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 4332661743

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: DINA NUNES SAMPAIO

Telefone contador: 4332661743

Representante: SUELI APARECIDA DA SILVA

CPF: 044.223.479-18

RG: 91086760

Endereço representante: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 803 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6101-8 - BRADESCO - SAO JERONIMO DA SERRA/PR

Conta: 55008-34

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACATE MANTEIGA. Caixa com 23 kg	1,00	CX	25,00			25,00	25,00
002	ABACAXI PÉROLA GRANDE. No mínimo 1,8 kg	930,00	UN	4,50			4,50	4 185,00
003	ABÓBORA KABOTIA/ HOKAIDO Saco c/ 20 kg	1,00	UN	22,00			22,00	22,00
004	ABÓBORA MENINA. Extra AA. Caixa c/ 20 kg	56,00	SACO	40,00			40,00	2 240,00
005	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA Caixa com 20 kg.	1,00	CX	30,00			30,00	30,00
006	AIPIM-MANDIOCA EXTRA Caixa com 22 kg.	72,00	CX	35,00			35,00	2 520,00
007	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. Caixa c/ 9 unidades	193,00	CX	15,00			15,00	2 895,00
008	ALHO NACIONAL ROXO TP 7 Caixa com 10 kg	45,00	CX	175,00			175,00	7 875,00
009	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg	289,00	CX	40,00			40,00	11 560,00
010	BATATA COMUM FLORÃO Saco com 50 kg	51,00	SACO	65,00			65,00	3 315,00
011	BATATA DOCE BRANCA EXTRA. Caixa c/ 22 kg	1,00	CX	40,00			40,00	40,00
012	BETERRABA EXTRA AA. Caixa com 23 kg.	28,00	CX	25,00			25,00	700,00
013	CAQUI CHOCOLATE Caixa com 20 kg	2,00	CX	100,00			100,00	200,00
014	CEBOLA BRANCA IMPORTADA. Caixa com 20 kg	48,00	CX	68,00			68,00	3 264,00
015	CENOURA COMUM extra AA. Caixa com 23 kg	46,00	CX	30,00			30,00	1 380,00
016	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA). maço c/ 600 gr	160,00	MÇ	5,00			5,00	800,00
017	CHUCHU EXTRA AA. Caixa c/ 22 kg	2,00	CX	40,00			40,00	80,00
018	COUVE-FLOR GRANDE Dz 18 Kg	52,00	CX	35,00			35,00	1 820,00
019	COUVE BRÓCOLIS. DZ. 7,8 kg	50,00	DZ	30,00			30,00	1 500,00
020	COUVE CHINESA (ACELGA). Caixa c/ 16 kg	43,00	CX	15,00			15,00	645,00
021	COUVE MANTEIGA. Dz 4,8 kg	10,00	CX	12,00			12,00	120,00
022	GOIABA VERMELHA. Caixa com 20 kg	2,00	CX	70,00			70,00	140,00
023	LARANJA PÉRA GRAUDA Caixa com 22 kg.	246,00	CX	45,00			45,00	11 070,00
024	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. Caixa com 18 kg	167,00	CX	110,00			110,00	18 370,00
025	MAMÃO FORMOSA Caixa c/ 18 kg	127,00	CX	32,40			32,40	4 114,80
026	MANGA TOMMY Caixa com 22 kg	95,00	CX	52,80			52,80	5 016,00
027	MARACUJÁ AZEDO. Caixa com 11 kg	80,00	CX	60,00			60,00	4 800,00
028	MELÃO AMARELO TP 10 Caixa c/ 13 kg	4,00	CX	25,00			25,00	100,00
029	MORANGO. Caixa c/ 1 kg	2.090,00	CX	18,00			18,00	37 620,00
030	OVO DE GALINHA. BRANCO. EXTRA. Caixa com 30 dúzias	45,00	CX	120,00			120,00	5 400,00
031	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA Caixa com 20 kg	64,00	CX	30,00			30,00	1 920,00
032	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA. Caixa 12 kg	12,00	CX	15,00			15,00	180,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.847.539/0001-02 Fornecedor: SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS - ME

E-mail: digital.contabilidade69@hotmail.com

Endereço: AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES 452 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 4332661743

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: DIVA NUNES SAMPAIO

Telefone contador: 4332661743

Representante: SUELI APARECIDA DA SILVA

CPF: 044.223.479-18

RG: 91086760

Endereço representante: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 803 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6101-8 - BRADESCO - SAO JERONIMO DA SERRA/PR

Conta: 55008-34

Data de abertura:

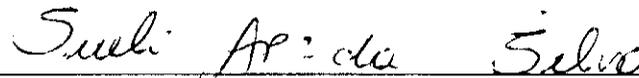
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	QUIABO PRIMEIRA. Caixa c/ 12 kg	2,00	CX	15,00			15,00	30,00
034	REPOLHO HIBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 22 kg.	63,00	CX	10,00			10,00	630,00
035	RÚCULA. Dz. 3,6 kg	10,00	CX	25,00			25,00	250,00
036	SALSINHA. Maço 600 gr	140,00	MÇ	5,00			5,00	700,00
037	TANGERINA PONKAN GRANDE Caixa com 20 kg	4,00	CX	100,00			100,00	400,00
038	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA. Caixa com 22 kg.	72,00	CX	30,00			30,00	2 160,00
039	UVA NACIONAL ITÁLIA Caixa com 10 kg	4,00	CX	50,00			50,00	200,00
040	VAGEM MACARRÃO EXTRA AA Caixa c/ 14 kg	30,00	KG	30,00			30,00	900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								139.216,80
TOTAL DA PROPOSTA :								139.216,80

Validade da proposta: 60 dias

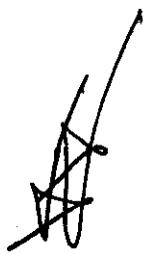
Prazo de entrega: 1 dia



SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS - ME
CNPJ: 05.847.539/0001-02




Follens



095

Johnston



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME
CNPJ: 05.847.539/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:47:31 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2017.

Código de controle da certidão: **EE02.F0A9.AAC1.DD3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps:
 - Top right: A large, stylized signature.
 - Middle right: A signature that appears to be "A. A."
 - Bottom center: A large, cursive signature that reads "Sueli Aparecida da Silva-Verduras".
 - Bottom right: A signature that appears to be "Rafael".



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015969680-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.847.539/0001-02**

Nome: **SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **23/06/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Col
Sueli Aparecida da Silva
[Assinatura]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05847539/0001-02
Razão Social: SUELI APARECIDA DA SILVA VERDURAS
Endereço: RUA CICERO RODRIGUES 452 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2017 a 11/03/2017

Certificação Número: 2017021002412817385420

Informação obtida em 23/02/2017, às 15:21:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Detalhado)
Verificar

Cef

A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

090

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.847.539/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2002
NOME EMPRESARIAL SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV CICERO B. RODRIGUES	NÚMERO 452	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/03/2017** às **16:10:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2017

Matheus de S. L.
Beliny *Col* *#*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.847.539/0001-02
Certidão nº: 125125061/2017
Expedição: 23/02/2017, às 15:22:38
Validade: 21/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.847.539/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Apresentado
Rodrigues *Cal*

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
CNPJ: 05.847.539/0001-02
AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N ° 452 – CENTRO.
CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR

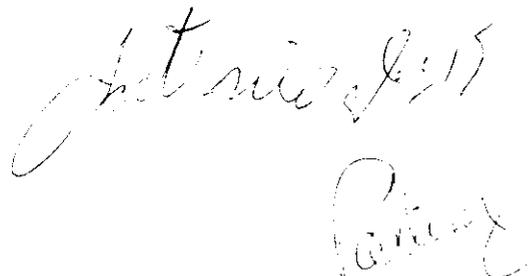
**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial N° 7/2017**

A empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME** inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sra. **SUELI APARECIDA DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade nº 9.108.676-0 e do CPF nº 044.223.479-18 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova santa Barbara – PR 07 de Março de 2017


SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
SUELI APARECIDA DA SILVA
Titular
RG: 9.108.676-0
CPF: 044.223.479-18



SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
CNPJ: 05.847.539/0001-02
AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N° 452 – CENTRO.
CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial N° 07/2017

A empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME** estabelecida na Av. Cícero Bittencourt Rodrigues nº 425 – Centro – Nova Santa Barbara - PR inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 07/2017**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara – PR 07 de Março de 2017

Sueli Ap: da Silva
SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
SUELI APARECIDA DA SILVA
Titular
RG: 9.108.676-0
CPF: 044.223.479-18

Col
Antonio (CS)
Ranney

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
CNPJ: 05.847.539/0001-02
AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N° 452 – CENTRO.
CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial N° 07/2017

A empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME** estabelecida na Av. Cícero Bittencourt Rodrigues nº 452 – Centro – Nova Santa Barbara - PR inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial N° 07/2017, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova santa Barbara – PR 07 de Março de 2017

Sueli Ap. da Silva
SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
SUELI APARECIDA DA SILVA
Titular
RG: 9.108.676-0
CPF: 044.223.479-18

cel
Atenciosa
Roviny
#

Johnnie (in)

Johnnie

103

Johnnie

Johnnie

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
CNPJ: 05.847.539/0001-02
AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N° 452 – CENTRO.
CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial N° 07/2017

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.539/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sra. **SUELI APARECIDA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.108.676-0 e do CPF nº 044.223.479-18, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 07/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara – PR 07 de Março de 2017

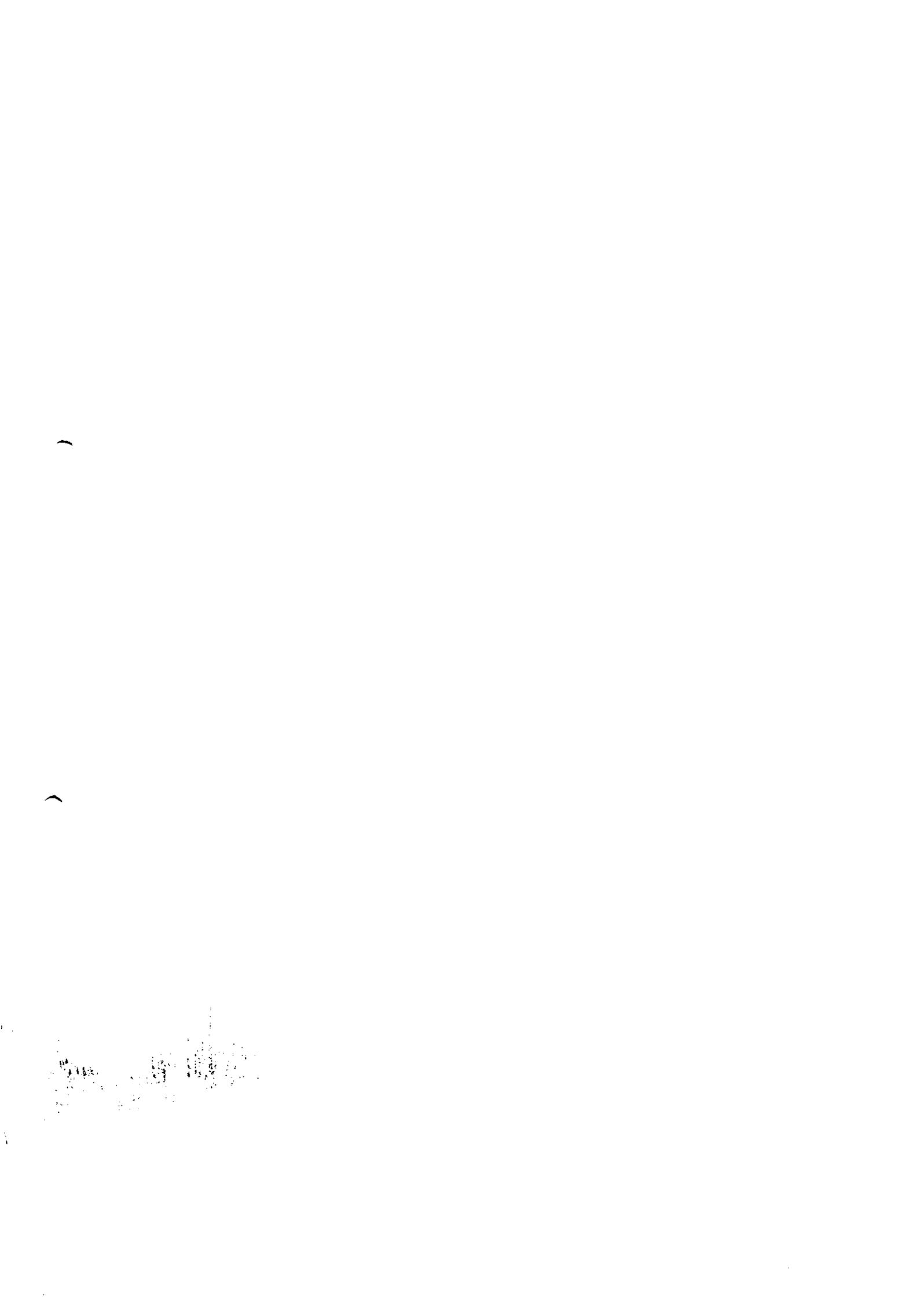
Sueli Aparecida Silva

SUELI APARECIDA DA SILVA – VERDURAS - ME
SUELI APARECIDA DA SILVA
Titular
RG: 9.108.676-0
CPF: 044.223.479-18

*Christiano da M.
Ferreira*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO DE USO DA JUNTA COMERCIAL: 41105466469

NOME DO TITULAR (emprego, sem abreviaturas): SUÉLI APARECIDA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ASSAL/PR

NOME DO EMPRESÁRIO: AMÔNIO DA SILVA

ALFABETIZAÇÃO DE DADOS: KAIB VALIN DA SILVA

DATA DO EMPLACAMENTO: 13-02-1983

TIPO DE EMPRESA: COMERCIAL

REGISTRO: 9.108.676-C

CPF: SSP PR

RESIDENTE NA LOCALIDADE: AV. INTERMUNICIPAL MANOEL RIBAS

BARRIO, DISTRITO: CENTRO

CNPJ: 85250-000

MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA

PR

CODIGO DO ESTAB. DESCRICAO DO ESTAB.: 002

ALFABETIÇÃO

ALFABETIZAÇÃO DE DADOS: 021

LOGRADOURO, QUAI, ALameda: AV. OICEHO B. RODRIGUES

BARRIO, DISTRITO: CENTRO

CNPJ: 86250-000

MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA

PR

VALOR DO CAPITAL: 8.000,00

VALOR DO CAPITAL POR EXTERNO: OITO MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA: 5229902

DESCRICAO DO DEBEMTO-ATIVIDADES: COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 24-05-2002

DATA: 04-10-2002

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AUTENTICAÇÃO

DEFERIDO PUBLICO-SE E ARQUIVADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA

CERTIFICADO O REGISTRO EM SOB NUMERO 02/299809-8

SECRETARIO GERAL

TITULAR

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NRE DA SEDE NRE DA FILIAL (transferência de firma) Referência

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)

SUELI APARECIDA DA SILVA

NATURA DO TITULAR e estado civil

ASSAÍ/PR

NACIONALIDADE

BRASIL

ESTADO CIVIL

SOLTEIRA

FILHO DE

ANTÔNIO DA SILVA

NAIR VALIM DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)

13-02-1.983

PROFISSÃO

COMERCIANTE

CPF

044.223.479-18

IDENTIDADE (número)

9.108.676-0

EMANCIPAÇÃO (forma de emancipação - somente no caso de menor)

SSP PR ESCRITURA PÚBLICA

RESIDENTE NA (logradouro)

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

CIDADE

803

COMPLEMENTO (bairro/distrito)

CENTRO

CEP

86250-000

MUNICÍPIO

NOVA SANTA BÁRBARA

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DA ATIVIDADE (DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE) CODIGO DO PLANO (DESCRIÇÃO DO PLANO)

001 CONSTITUIÇÃO F.INDIVIDUAL 302 ENQUADRAMENTO MICRO

NOME EM REGISTRO

SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

NÚMERO

543

COMPLEMENTO (bairro/distrito)

SALA 03 CENTRO

CEP

86250-000

CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

NOVA SANTA BÁRBARA

UF

PR

VALOR DO CAPITAL (em reais)

8.000,00 (OITO MIL REAIS)

CODIGO DE ATIVIDADE (DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE)

5229902 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

24-05-2002

DATA

24-05-2002

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO (PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE)

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]
28,06,02

SECRETARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO REGISTRO EM 24/06/02
SOB O NÚMERO 02/151117-9

Protocolo: 02/151117-9

TUFIRAME SECRETARIO/GERENTE

[Handwritten signature]
28,06,02



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 39/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA: 298

CNPJ/CPF: 05.847.539/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9029384190

ALVARÁ: 298

ENDEREÇO: AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, 452 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Nova Santa Bárbara, 07 de Março de 2017

Morique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 7/2017 - (PMNSB) – Aquisição de hortifrutigranjeiros.**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 016/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 7/2017** – destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 ~~da~~ seguinte empresa: **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME**, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, representada pelo Sr. Antônio da Silva, RG nº 1.367.558-9 O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo a proposta de preço. Em seguida, foi dada oportunidade ao representante da empresa classificada de apresentar seu desconto. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que ofertou o maior desconto, à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração, porém a licitante manteve o desconto apresentado que foi de 5% (cinco por cento). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, sendo ela: **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME**, CNPJ nº 05.847.539/0001-02. Observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora a empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL

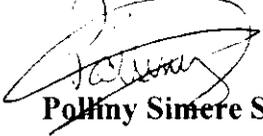
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

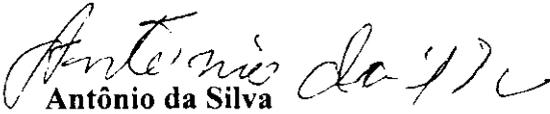
110


Elaine Cristina Ludith dos Santos

Equipe de apoio


Pollyny Simere Sotto

Equipe de apoio


Antônio da Silva

Representante da empresa Sueli Aparecida da Silva-Verduras - Me



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

111

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 07 de março de 2017, as 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 7/2017**, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme ata anexa.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME**, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, que ofertou um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o preço médio apurado no site www.ceasa.pr.gov.br - CEASA-Londrina.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 07/03/2017.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05.847.539/0001-02
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/03/2017 14:27:02

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.847.539/0001-02

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05847539000102
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial atuado sob o n. 007 de 2017.

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva do pregão presencial atuado sob o n. 007 de 2017, destinado à aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme solicitação das variadas secretarias desta municipalidade.

Ultrapassada a constatação dos autos que compõem o presente procedimento, edital e minuta contratual (que foram analisados, vale dizer, em sede de parecer prévio), esta manifestação cuida da regularidade do pleito, ou seja, da legalidade nos últimos atos praticados no certame, pelos quais se vê que foi sagrada vencedora a pessoa jurídica: Sueli Aparecida da Silva - Verduras - Me., para os lotes 01 e 02, com percentual de desconto de 5% (cinco por cento) do valor de referência.

Insta mencionar, de outra parte, o fato de que a fornecedora acima identificada foi a única a lançar proposta junto ao certame; o que, no entanto, não enseja sua nulidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rede Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

115

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Do fim para o início, com relação à falta de outros licitantes, salienta-se que a Administração Pública, mais do que isso, o interesse público, não podem e não devem sofrer as consequências da falta de interesse particular em contratar com a Administração, cujo objeto posto em licitação dessume-se imprescindível para a consecução do serviço público.

Imperioso ainda, é que eventual presença de proponente único poderia evidenciar restrições indevidas à competitividade, verificáveis no instrumento convocatório, ou, deficiências, dissonantes com a legalidade e/ou publicidade do certame.

Em não as havendo (se legítimas as exigências constantes do edital, respeitados os prazos e meios de publicidade), o certame pode continuar com a presença de licitante único.

Tão só para ilustrar, o próprio TCU já firmou jurisprudência no sentido de que não há impedimento à participação e vencimento do certame por licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rede Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

118

único, em licitações realizadas sob a modalidade
pregão:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Diante da adoção de todas as práticas de publicidade da licitação em comentário, seria até desproporcional a extinção do certame pela não participação de outros pretendentes fornecedores.

Prazos e demais critérios do processo/procedimento foram cumpridos a contento da legislação de regência.

Aparentemente, não há mácula a ser levantada.

Por fim, quanto aos outros quesitos do processo, vige de exemplo a marcha do procedimento etc. encontram-se respeitantes aos preceitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

117

princípios jurídicos de licitação, logo, a homologação do feito é a medida justa a ser realizada.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria manifesta-se pela regularidade do presente feito, e, uma vez adjudicado o objeto da licitação, avaliza a homologação do certame público.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **7/2017**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 14/03/2017.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 016/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 7/2017**, destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros, a favor da empresa que apresentou melhor desconto, que foi de **5% (cinco por cento)** sobre o preço do CEASA-Londrina, sendo ela: **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME**, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 139.216,80** (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
LOTE 001	7181	Fornecimento de lanche contendo: 1 pão francês de 30 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de no mínimo 250 ml	UN	9.986,00	5,45	53.828,20
TOTAL						53.828,20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 770/17

Aos 15 (quinze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 770/17, destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros, a favor da empresa que apresentou melhor desconto, que foi de 5% (cinco por cento) sobre o preço do CEASA-Londrina, sendo ela: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, sendo que o valor não deverá ultrapassar R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: **NOMEAR**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SERGIO GOMES FERREIRA, portador do R.G nº 6.829.463-0 SSP/PR, C.P.F. nº 029.639.669-97, para o Cargo de SECRETARIO DA EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, através da disposição funcional da Secretaria de Estado da Educação, com ênus para origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2016 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática e outros.

VALIDADE DA ATA: De 12/09/2016 à 11/09/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.293.119/0001-68, com endereço à Rua Fiorindo Tomaz, 30 - CEP: 84280000 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote 001	1607	BOMBA DE METAL MANUAL DE AR PARA BOLA (Com bico)	un	UN	12,00	14,00	168,00
Lote 001	207	GRAMPO p/ grampeador Z313. Liso, cor prata, fabricado em aço, tratamento antirreflexo. Cx. 25.000	caixa	CX	14,00	10,40	146,60
Lote 001	220	LANTEXOLA nº 06, pacote com 1.000 unidades. Cor a definir	pacote	PCTE	50,00	1,00	50,00
Lote 001	375	TINTA PVA cristalina com partículas brilhantes para trabalhos artesanais, para pintura em madeira, gesso cerâmica, EVA, isopor, MDF e colipa. 100 ml. Cor a definir.	naipes	UN	229,00	4,70	1.034,00
Lote 001	410	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE INCOLOR 300 ML à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artesanais em madeira, papel, cartão, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico.	pacote	UN	32,80	38,90	1.278,80
TOTAL							2.674,40

Lote 001	08	CARTOLINA, tamanho 30x40 cm, Cont. 100 folhas.					
Lote 001	100	CRISPERO PLÁSTICO, c/ etiqueta para identificação. Pneu com 24 unidades					
Lote 001	187	CLIPS DE AÇO - Hiquelido nº 1R, caixa com 500 Fabricado com arame de aço com tratamento antirreflexo.					
Lote 001	190	CLIPS DE AÇO - Hiquelido nº 2R, caixa com 500 g. fabricado com arame de aço com tratamento antirreflexo.					
Lote 001	190	CLIPS DE AÇO - Hiquelido nº 3R, caixa com 500 g. Fabricado com arame de aço com tratamento antirreflexo.					
Lote 001	110	CLIPS DE AÇO - Hiquelido nº 6R, caixa com 500 g. Fabricado com arame de aço com tratamento antirreflexo.					
Lote 001	119	COLA BRANCA BASTÃO, (20 g) Para uso em papéis, fotografias, e lacteos, adesivo, não tóxico, composição de produtos à base de polímeros e glicérol no teor de polimerização.					
Lote 001	118	COLA INSTANTÂNEA, 2 gramas					
Lote 001	124	CORRETIVO LÍQUIDO, CX C/ 12 UNID. Líquido para áreas mecanográficas e					
Lote 001	126	CRONOMETRO DIGITAL com hora, data, alarme e despertador 1/100					
Lote 001	128	ELÁSTICO LATEX OU BORRACHA NATURAL Nº 18 Pneu com 1 kg					
Lote 001	148	ESTOJO ESCOLAR, empório, de tecido e com 2pac. Tamanho 20cm x 10 cm					
Lote 001	149	ETIQUETA BRANCA Composição de papel com adesivo acrílico neutro, medindo 33,9 x 101,6mm, Pacote c/ 25 folhas, contendo 10 etiquetas cada folha.					
Lote 001	150	ETIQUETA BRANCA - Ink-jet/ser - CARTA Medindo 25,4 x 88,7 cm. Caixa com 100 folhas					
Lote 001	151	ETIQUETA BRANCA A4 Adesivo 300x36, 16mm caixa c/ 100 folhas c/ 14 etiquetas cada folha. A3/CE3. Para impressora. Jato de Tinta, Laser e Copiadora.					
Lote 001	153	EXTRATOR de grampo, em aço inoxidável, tipo empilhado					
Lote 001	158	FITA ADESIVA CLOFONE, Transparente para empacotamento 50 mm x 45 mm Alta aderência. Composição básica: papel crapoado tratado e adesivo à base de resinas de borracha.					
Lote 001	160	FITA ADESIVA CLOFONE, transparente, 12 mm x 50 mm Alta aderência. Composição básica: papel crapoado tratado e adesivo à base de resinas de borracha.					
Lote 001	162	FITA ADESIVA CREPE 50 mm x 50 m Composição básica: papel crapoado tratado e adesivo à base de resinas de borracha.					
Lote 001	185	FITA ADESIVA MÁGICA INVISÍVEL ROLO DE 12 MM x 33 M.					
Lote 001	175	FITA DE NYLON para impressora matricial med. FX 890/L300					
Lote 001	177	FOLHA DE EVA 600x400x2mm. Cor a definir					
Lote 001	178	FOLHA DE EVA ATALHADO. Medidas 600x400x2mm. Cor a definir					
Lote 001	179	FOLHA DE EVA bolinhas em cristal. Medidas 600x400x2mm. Cor a definir.					
Lote 001	180	FOLHA DE EVA COM GLITER. Medidas 600x400x2mm. Cor a definir					
Lote 001	181	FOLHA DE EVA CRISTAL. Medidas 600x400x2mm. Cor a definir					
Lote 001	182	FOLHA DE EVA DE CORRÇA. Medidas 600x400x2mm.					
Lote 001	183	FOLHA DE EVA ESTAMPA ZOO. Medidas 600x400x2mm. Cor a definir					
Lote 001	185	FOLHA DE EVA GRAFIATO. Medidas 600x400x2mm. Cor a definir					
Lote 001	186	FOLHA DE EVA METALIZADO. Medidas 600x400x2mm. Cor a definir					
Lote 001	187	FOLHA DE EVA NATUREZA. Medidas 600x400x2mm. Sordida					
Lote 001	188	FOLHA DE EVA PLYSH (Felpudo). Medidas 600x50 cm. Cor a definir					
Lote 001	189	FOLHA DE EVA SARDINHA, nas cores verde, azul, amarelo e girafa. Medidas 600x400x2mm.					
Lote 001	191	FOLHA DE PAPEL ALMACO pintado. Tamanho A4. Pacote com 400 folhas.					
Lote 001	192	FONTE ATX 450W 20+4 PINOS, 2 CONECTORES SATA, BIVOLT, 3 AMPERES					
Lote 001	194	FURADOR DE ALAVANCA GIGANTE indicado para papéis e EVA de até 180g. Abertura de 1,5cm. Nas formas círculo, coração, gliscol, margarina, borboleta, bor, tabaco, raminho e laço.					



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME**, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 139.216,80** (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 7/2017**.

Nova Santa Bárbara, 16/03/2017.



Eric Kohdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

123

Contrato nº 9/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS -ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Referente Pregão Presencial n.º 7/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 7/2017**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, 452 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela **Sra. Sueli Aparecida da Silva**, inscrita no CPF nº 044.223.479-18, RG nº 9.108.676-0, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE hortifrutigranjeiros, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Objeto	Percentual de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	1	Hortifrutigranjeiros	5%	R\$ 139.216,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades das **Secretarias Municipais, de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total licitada.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, **semanalmente e de forma parcelada, em no mínimo 02 (dois) dias, que serão definidos pelas secretarias solicitantes**, após a emissão da solicitação de fornecimento, emitidas pelo setor de compras, nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e



descarga incluso no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em caixas plásticas retornáveis, correndo por conta da Contratada as despesas do transporte. As caixas devem estar em boas condições de limpeza e conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 7/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 06 de março de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor que não deverá ultrapassar **R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, que serão pagos de acordo com os quantitativos efetivamente solicitados pela contratante e fornecidos pela contratada. Os preços dos produtos serão apurados de acordo com o preço do dia do CEASA-Londrina e aplicado um desconto de **5% (cinco por cento)**, conforme proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de



Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 7/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

126

Estado do Paraná

130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	06.001.12.306.0230.2017	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1450	06.001.12.306.0230.2017	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1455	06.001.12.306.0230.2017	114	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2300	06.005.12.306.0310.2024	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2310	06.005.12.306.0310.2024	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3243	09.002.08.244.0430.2036	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3244	09.002.08.244.0430.2036	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3245	09.002.08.244.0430.2036	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	09.003.08.243.0440.6037	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos ofertados deverão ser frescos, de produção recente, firme, sem bolor, umidade, machucados ou amassados, apresentando tamanho de médio a grande, com cor uniforme e sem defeitos sérios.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecedor deverá sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 16/03/2017.



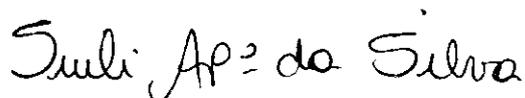
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

127

Estado do Paraná

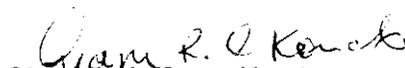

Eric Kondo

Prefeito Municipal



Sueli Aparecida da Silva

Sueli Aparecida da Silva - Verduras -Me


Giane R. da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social - Responsável pelo acompanhamento do contrato


Maysa Vieira

Nutricionista - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná
Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 957 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 16 de Março de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017

Despacho

REF.: Pregão Presencial n.º 7/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, nº 452 - EP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela Sra. Sueli Aparecida da Silva.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 15/03/2018.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2017.

Processo licitatório autuado sob o n.º 014/17 – pregão presencial n.º 009/17, objeto: locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina.

Foi-me encaminhado, para decisão, o processo licitatório identificado acima, em cujo bojo consta informação de que houvera o sumiço de envelope/documentação de participante do certame.

Em vista disso, e, levando-me da fundamentação contida em parecer exarado pela douta Procuradoria Jurídica, resolvo pela revogação do certame, determinando nova abertura do mesmo, já que as razões de interesse público que demandaram a abertura do processo de licitação ainda permanecem vigentes.

Nova Santa Bárbara, 16/03/17.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 053/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 766/2015 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	MARCELO HIROSHI NOMURA
Cargo:	Vice-Prefeito
Secretaria/Departamento:	Gabinete
Quantidade de Diárias:	1 e ½ (Uma Diária e meia)
Valor (R\$):	R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
Destino:	CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem:	Solicitação de diária ao Vice-Prefeito MARCELO HIROSHI NOMURA para custear despesas com viagem a cidade de CURITIBA-PR nos dias 08 e 09 de março de 2017, com objetivo de comparecer a Assembleia Legislativa Do Paraná, para tratar de assuntos de interesse da administração.
Data do Pagamento:	14/03/2017
Nº do Pagamento:	1127/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 054/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 766/2015 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	ANTONIO FABIANO MENESES DOS SANTOS
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Quantidade de Diárias:	1 (Uma Diária)
Valor (R\$):	R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Destino:	CURITIBA-PR E CAMPO LARGO-PR
Objetivo da Viagem:	Solicitação de diária ao motorista ANTONIO FABIANO MENESES DOS SANTOS que levara para consulta médica especializada o paciente FABIANO B. FERREIRA, dia 09 de março de 2017 no Hospital Evangélico em CURITIBA-PR, o paciente DIRCEU M. SOUZA dia 09 de março de 2017 no Hospital Angelica Caron em CURITIBA-PR, a paciente MARIA AP. S. ANJOS e o paciente DAVIDSON AP. RIGOTTI também no dia 09 de março de 2017 no Hospital do Rocio em CAMPO LARGO-PR. A saída do município de Nova Santa Barbara será dia 08 de março de 2017.
Data do Pagamento:	15/03/2017
Nº do Pagamento:	1138/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017 Processo Administrativo nº 23/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 06 de março de 2017, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO AUDATEX**, para suprir as necessidades das secretarias municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

C. Procópio, Domingo, 19 de Março de 2017.

Edição:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bá

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 20/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O SETOR DE CONTROLE INTERNO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 da Lei 8866/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 14/03/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço, por lote. Recabimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 30/03/2017. Início do Pregão: Dia 30/03/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 56.855,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de escritórios. Tipo: Menor preço, por item. Recabimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 30/03/2017. Início do Pregão: Dia 30/03/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 207.414,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento Nº 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.043/0001-55, com sede na Rua Piauí, 399 Sala 1406 - CEP: 88010420 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Wagnér Cecílio da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (seisenta) horas mensais trabalhadas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 13/09/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017

REF: Pregão Presencial n.º 7/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, nº 452 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela Sra. Sueli Aparecida da Silva. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 130.248,90

Nome	RG	Carg
Cristiano Inácio Rezende	7.224.934-8	Prot
Jefferson Alexandre Rodrigues	48.289.605-X	Mem
Milton Sotelo Branco	4.843.537-1	Dirat
Devildo Henrique Barbosa	1.255.053	Alarv
Edna dos Santos Silva	8.273.387-4	Alarv
Ana Paula Braga Gonçalves	8.043.827-8	Mão
Daniela Ligório de Silva	8.835.337-2	Mão
Polley Silveira Sotelo	8.257.282-0	Racc
Giábia Cristina Farias Silveira	8.587.839-0	Peda
Elvira Maria Moreira	8.836.072-6	Prot
Daniela Coral Vicente	8.713.821-2	Auxil Adm

Suplentes:

Nome	RG	C
Maurício Shinikinos	6.476.480-2	Pr
Lilja Bárbara Meira Santana	9.586.806-1	M
Nelva Moreira Branco Campelo	5.249.918-6	D
Maria Aparecida da Silva	8.125.275-8	Al
Noval Alves Barbosa	4.452.934-3	Pr
Gilvânio Gerardo Vieira	10.478.823-0	M
Zizinho Aparecida Gomes da Silva Siqueira	8.528.702-3	M
Maria José Razzande	9.170.714-4	Ar
Vilma Aparecida dos Santos	8.188.345-2	Ar
Dalano Bellato da Silva	9.467.310-0	Pr
Neuza Berti Pereira	4.288.867-3	Ar

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor revogando-se todas as disposições contrárias em contrário.

Eric Kondo - Pref

Despacho

Processo licitatório autuado sob o n. 014/17.

locação de equipamentos para prestação de

Foi-me encaminhado, para dec

acima, em cujo bojo consta informaç

envelope/documentação de participante do

Em vista disso, e, havendo-me

exarado pela Junta Procuradoria Jurídica,

determinando nova abertura do mesmo, já

demandaram a abertura do processo de licit

Nova Santa Bárbara, 16/03/17.

COPY



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

130

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/03/2017.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Maisa Vieira - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 9/2017

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 9/2017, firmado com a empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: Maisa Vieira

Data: 16/03/17



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/03/2017.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Giane R. da Costa Kondo - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 9/2017**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 9/2017, firmado com a empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Giane R. da Costa Kondo

Data: _____

____/____/____



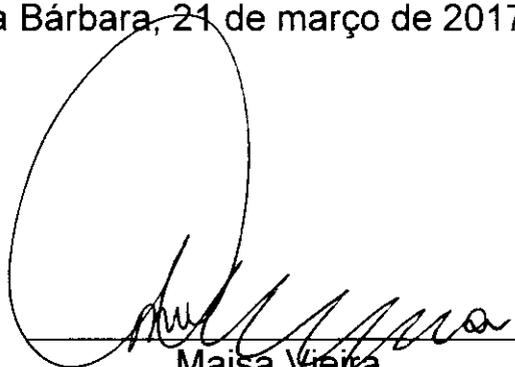
**Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano
Ensino Fundamental
Nova Santa Bárbara – Pr
N.R.E.– Cornélio Procópio - Pr**

Relatório

No dia 20/03/2017, foi recebido hortifrutigranjeiro nas Escolas Municipais EDSON GONÇALVES PALHANO, MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA B. CARNEIRO da empresa SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS-ME referentes às solicitações de fornecimento N°1, 2 e 3/2017 do pregão nº07/2017. Seguindo normas de recebimento foi detectado que alguns alimentos não estavam de acordo com a qualidade exigida para preparação da merenda dos alunos.

E por expressão da verdade, firmo o presente.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2017



Maisa Vieira
Nutricionista CRN3123

Recebido em
22/03/2017
forana

**Notificação extrajudicial**

À

Sueli Aparecida da Silva – Verduras–Me.

CNPJ/MF sob n. 05.847.539/0001-02

Av. Cícero Bittencourt Rodrigues, 452, centro

Nova Santa Bárbara, Paraná

Sueli Aparecida da Silva

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, neste ato representado pelo Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, a respeito do contrato autuado sob o n. 09/17, pregão presencial n. 7/17, bem como da solicitação de fornecimento n. 01/17, notifica a representante legal da pessoa jurídica identificada no preâmbulo, acerca do seguinte.

Já no primeiro fornecimento, constatou-se a presença de alimentos podres junto ao todo entregue, batatas, repolhos e tomates, impróprios para o consumo.

Algumas amostras, aliás, até foram acondicionadas em local apropriado na Prefeitura, e podem ser vistoriados pela representante da notificada.

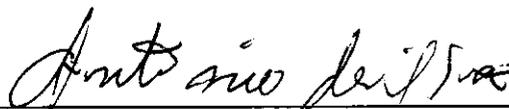
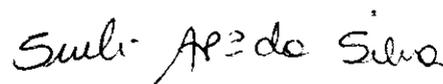
Enfim, para que a situação não mais se repita, a municipalidade, na melhor forma de direito, procede com a presente notificação, pretendendo seja claro que os alimentos contratados, quando do fornecimento, deverão ser propícios ao consumo, a rigor das disposições do contrato e edital licitatório, sob pena da rescisão contratual e imputação de outras penalidades cabíveis.

Ademais disso, fica Vossa Senhoria advertida da necessidade de retirada dos alimentos impróprios, batatas, repolhos e tomates, depositados nas Escolas Municipais, e da indispensabilidade da sua reposição por alimentos adequados, isso num prazo de até 03 (três) dias, eis que a municipalidade não aceita/aceitou os itens supracitados.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



Para: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS-ME
 De: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA B. CARNEIRO
 Fone/ Fax: (43) 3266-1222 -

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1/2017

MODALIDADE – Pregão Presencial
 Nº 7/2017
 EMPRESA – SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS-ME
 CNPJ – 05.847.539/0001-02
 TELEFONE:

DESCRIÇÃO DE ALIMENTOS

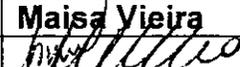
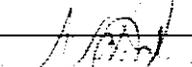
Item	Descrição	Marca	Qt	UN	Valor Unitário	Valor total
768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE	CEASA	1	CX		
767	BANANA CATURRA PRIMEIRA	CEASA	1	CX		
695	CENOURA COMUM EXTRA	CEASA	1/2	CX		
4653	CHEIRO VERDE	CEASA	1	MÇ		
4657	MAÇA NACIONAL FUJI	CEASA	1	CX		
772	REPOLHO HIBRIDO VERDE MEDIO	CEASA	1/2	CX		
4665	TOMATE LONGA VIDA EXTRA	CEASA	1/2	CX		
Total					R\$	
SOLICITANTE		DEPATAMENTO DE COMPRAS		ATENDIMENTO		
Nome	Maisa Vieira			NF		
Assinatura	<i>Maisa Vieira</i>			VALOR		
Data	16/03/2017			DATA		

Para: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS-ME
 De: ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO
 Fone/ Fax: (43) 3266-1222 -

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3/2017

MODALIDADE – Pregão Presencial
 Nº 7/2017
 EMPRESA –SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS-ME
 CNPJ – 05.847.539/0001-02
 TELEFONE:

DESCRIÇÃO DE ALIMENTOS

Item	Descrição	Marca	Qt	UN	Valor Unitário	Valor total
768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE	CEASA	2	CX		
767	BANANA CATURRA PRIMEIRA	CEASA	4	CX		
777	BATATA COMUM FLORAO	CEASA	1	SC		
695	CENOURA COMUM EXTRA	CEASA	1	CX		
4657	MAÇA NACIONAL FUJI	CEASA	2	CX		
6269	OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA	CEASA	1	CX		
772	REPOLHO HIBRIDO VERDE MEDIO	CEASA	1	CX		
6808	SALSINHA	CEASA				
4665	TOMATE LONGA VIDA EXTRA	CEASA	1	CX		
Total						R\$
SOLICITANTE		DEPATAMENTO DE COMPRAS		ATENDIMENTO		
Nome	Maisa Vieira			NF		
Assinatura				VALOR		
Data	16/03/2017			DATA		

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Para: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS-ME
 De: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
 Fone/ Fax: (43) 3266-1222 -

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2/2017

MODALIDADE - Pregão Presencial

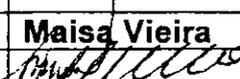
Nº 7/2017

EMPRESA -SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS-ME

CNPJ - 05.847.539/0001-02

TELEFONE:

DESCRIÇÃO DE ALIMENTOS

Item	Descrição	Marca	Qt	UN	Valor Unitário	Valor total
768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE	CEASA	1	CX		
767	BANANA CATURRA PRIMEIRA	CEASA	3	CX		
777	BATATA COMUM FLORAO	CEASA	1	SC		
695	CENOURA COMUM EXTRA	CEASA	1/2	CX		
4657	MAÇA NACIONAL FUJI	CEASA	2	CX		
4665	TOMATE LONGA VIDA EXTRA	CEASA	1	CX		
Total					R\$	
SOLICITANTE		DEPATAMENTO DE COMPRAS		ATENDIMENTO		
Nome	Maisa Vieira			NF		
Assinatura				VALOR		
Data	16/03/2017			DATA		

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO****() ELETRÔNICO PRESENCIAL**Nº 7 12014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ordem de contratação	OK	
26.	Contrato	OK	
27.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
29.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
30.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017**

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 7/2017, registrado em 15/02/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 138, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações